JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2593 - 07 de outubro de 2022

ATOS DO CMDES

CMDES

ATA DA 102ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES

Ao décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte dois, na modalidade *presencial* na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE - Endereço: Rua Manoel Viêira Garção, nº 120 – 13º andar sala 1301 - Centro. Edifício Zen Tower Business Center, às quatorze horas, reuniram-se, em sessão ordinária, os Conselheiros e/ou respectivos Suplentes do CMDES: **Antonio Ayres dos Santos Junior** (Representante do Presidente da ACII), **Edson Rodrigo Bastos** (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE), **Liana Martins** (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE), **Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha** (Representante da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – SDE), **Giovani Félix** (Representante da Diretoria de Apoio ao Pequeno Empreendedor, Economia Solidária e Criativa – SDE), **Vanessa Cristina de Souza** (Representante da Diretoria de Geração de Emprego e Qualificação Profissional - SDE), **Gilberto de Souza** (Representante da SEGOV), **Ricardo Rebello da Cunha** (Representante da SMU). **Marcelo Fóes Scherer** (Representante da SEFAZ), **Valmir Martini Junior** (Representante da PGM), **Fernanda de Souza Wentz** (Representante do INIS), **Edson Panca** (Representante do INIS), **Fabio da Veiga** (Representante da Superintendência do Porto de Itajaí), **Bruno de Andrade Pereira** (Representante da INTERSINDICAL), **Laerson Batista da Costa** (Representante da CDL), **Aline Steigleder Gatto** (Representante da ACII – Indústria), **Jefferson Davi de Espíndula** (Representante da ACII – Comércio), **Marcelo Jorge dos Santos Teixeira** (Representante da SEC Itajaí), **Waldyr da Rocha Santos Júnior** (Representante do Gabinete do Prefeito), **Sérgio Eduardo Feller** (Representante da SINDIPI). Membros convidados: **Sr Edson de Castilho Junior e Sr Lucas Eduardo Rogério** (Representantes do Clube Náutico Marcílio Dias). **O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, Dr. Antonio Ayres dos Santos Junior, deu início à reunião.** cumprimentando todos os presentes e, passando a palavra ao Sr Edson de Castilho que começou sua apresentação se apresentando e agradecendo a todos os presentes pela oportunidade. **Sr Castilho** começa falando sobre o Clube, que além de pregar saúde e lazer através da prática esportiva, possui um posto importante no pilar econômico para o desenvolvimento do município, gerando cerca de 70 empregos diretos e 100 indiretos. Atendem mais de 150 crianças e adolescentes nas categorias de base (Sub-09 e Sub-17). Contam também com o Instituto Marcílio Dias, que é uma extensão para as ações sociais e educacionais. Tem como empresas parceiras APM TERMINALS, PLATINUM LOG, MULTILOG, LOCALFRIO. Dr Antônio retoma a palavra Parabenizando a apresentação e o Clube por além de incentivar o esporte, fazer o nome de Itajaí com maior representatividade. O Secretário Edson agradece a apresentação e fala sobre a importância do Clube no Município e a oportunidade que eles tem de receber este incentivo referente ao ISS para que possam se manter ativos. Sr Marcelo fala que é importante ao Clube divulgar e buscar outras empresas com benefício fiscal no Município, por conta da diminuição de ISS da empresa APM a partir de 2023. Sr Fabio da Veiga toma a palavra e se coloca à disposição do Sr Castilho para aproximá-los de uma empresa que haverá alteração e entrará com solicitação de Incentivos Fiscais. Sr Castilho agradece a parceria de sempre com Sr Fabio. Srª Vanessa Aproveita para colocar à disposição o Balcão de Empregos do Município, bem como todos os serviços

CMDES

prestados pela diretoria como o POMT e divulgação de Vagas. Sr Laerson parabeniza e agradece por trazerem o Clube mais próximo dos conselheiros. Ele aproveita para fazer dois questionamentos, sobre o motivo do clube ter se afastado da parte náutica e se os 70 empregos diretos incluem os Jogadores. Sr Castilho explica os motivos e diz que se incluem sim os empregos dos jogadores. Sr Castilho convida a todos para participarem do jogo do próximo domingo às 15h. **Dando seqüência**, Dr. Antonio Ayres, passou ao item II da pauta – **Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 01/08/2022**. Solicitou que se manifestasse aquele que não estivesse de acordo com seu teor. Não havendo exteriorização alguma, considerou a Ata da 101ª. reunião do CMDES, aprovada e logo foi assinada pelos presentes. Ato contínuo, o Presidente passou para o item **III – Posse de Membros da Nova Gestão 2022-2024**, através do Decreto nº 12.676 de 12/08/2022, Publicado no Jornal do Município edição nº 2573, páginas 10 e 17 de 17/08/2022. Dr Antônio então lê a composição dos membros e solicita para que quem estiver presente se levante para que todos possam se conhecer. **1 – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: Titular: Edson Rodrigo Bastos, Suplente: Liana Martins. 2 – Diretor de Indústria, Comércio e Serviços: Titular: Rubens Francisco Menon, Suplente: Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha. 3 – Diretor de Apoio ao Pequeno Empreendedor e Economia Solidária: Titular: Giovani Félix, Suplente: Rodrigo Pinzegher Silveira. 4 – Diretor de Geração de Emprego e Qualificação Profissional: Titular: Vanessa Cristina de Souza, Suplente: Jonas Hostin Vieira. 5 – Secretaria Municipal de Governo: Titular: Gilberto de Souza. Suplente: Christiane Aparecida Dionísio. 6 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Titular: Rodrigo Lamim, Suplente: Ricardo Rebello da Cunha. 7 – Secretaria Municipal de Fazenda: Titular: Marcelo Fóes Scherer, Suplente: Ivan Carlos dos Santos. 8 – Procuradoria Geral do Município: Titular: Gaspar Laue, Suplente: Valmir Martini Junior. 9 – Instituto Itajaí Sustentável – INIS: Titular: Fernanda de Souza Wentz, Suplente: Edson Panca. 10 – Superintendência do Porto de Itajaí: Titular: Fabio da Veiga, Suplente: Vilson Sandrini Filho. 11 – Presidente da Associação Intersindical Patronal de Itajaí: Titular: Bento Ferrari. Suplente: Bruno de Andrade Pereira. 12 – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL: Titular: Laerson Batista da Costa, Suplente: Alessandra Camila Bailer. 13 – Presidente da Associação Empresarial de Itajaí: Titular: Antonio Ayres dos Santos Júnior, Suplente: Cláudio Queluz Müller. 14 – Representante do Setor Empresarial da Indústria – ACII: Titular: Pedro Paulo da Luz, Suplente: Aline Steigleder Gatto. 15 – Representante do Setor Empresarial do Comércio – ACII: Titular: Carlinhos Berlatto, Suplente: Jefferson Davi de Espíndula. 16 – Representante do Setor Empresarial dos Serviços – ACII: Titular: Maria Izabel Pinheiro Sandri, Suplente: Rosane Wendhausen Rothbarth. 17– Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores no Comércio de Itajaí – (Sindicato dos Empregados no Comércio de Itajaí): Titular: Marcelo Jorge dos Santos Teixeira, Suplente: Ângela Barth. 18 – Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores no Setor de Serviços de Itajaí – SINVAC (Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Emp. De Segurança e Vigilância, Empr. Prestadoras de Serviços, Asseio e Conservação e de Transporte de Valores de Itajaí e Região): Titular: Adilson Luis Grando, Suplente: Rosimery Ulla Cordeiro. 19 – Representante da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI: Titular: Gustavo Lima Soares, Suplente: Janypher Marcela Inácio Soares. 20 – Representante do Instituto Fayal de Ensino Superior

CMDES

– IFES: Titular: Juscelino de Almoida Jr, Suplente: Luciana Schröeder dos Santos. 21 – Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Itajaí – Sitiai (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Itajaí): Titular: Oswaldo Mafra, Suplente: Mario Jose da Silva. 22 – Representante do Gabinete do Prefeito: Titular: Waldyr da Rocha Santos Júnior, Suplente: Kamila Dias. 23 – Representante do Setor Empresarial da Pesca – SINDIPI (Sindicato das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região): Titular: Sérgio Eduardo Feller, Suplente: Mirian Regina da Silva Cella. 24 – Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores da Pesca de Itajaí – SITRAPESCA (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Pesca de SC): Titular: Telmo Jorge Moysés, Suplente: José Henrique Pereira. **Todos então nominados e empossados oficialmente após do decreto publicado da nova gestão 2022-2024.** Seguindo a pauta, Dr Antônio segue para o item **IV – Eleição da Diretoria do CMDES Biênio 2022 - 2024: Presidente; Vice Presidente; Secretaria Executiva.** Dr Antonio informou que assumiu a Presidência do Conselho na reunião de 06 de junho de 2018, após eleito pela unanimidade dos presentes, posteriormente teve seu mandato por mais dois anos como prevê e permite os Estatutos. O Presidente solicita aos conselheiros que tem interesse em se eleger a Presidente que se manifeste para que seja colocado em votação. O Presidente da CDL, Sr Laerson Batista da Costa por sua competência, comprometimento e participação efetiva no CMDES foi indicado pelos membros ao cargo de Presidente. Sr Laerson toma a palavra, agradece ao posicionamento dos conselheiros e se coloca a disposição para acoumir o cargo. Dr Antônio coloca em votação e **por unanimidade dos votos, Sr Laerson Batista da Costa é eleito e assume como novo Presidente do CMDES para a Gestão 2022-2024.** Seguindo a sequência da eleição, Dr Antônio solicita aos conselheiros que tenham interesse em se eleger a Vice Presidente, que se manifeste. O Sr Edson Rodrigo Bastos, por sua competência enquanto Secretário de Desenvolvimento Econômico, foi indicado pelos conselheiros a assumir o cargo de Vice Presidente do CMDES. Sr Edson agradece e se coloca a disposição. Dr Antônio coloca em votação e **por unanimidade dos votos, Sr Edson Rodrigo Bastos é eleito e assume como novo Vice Presidente do CMDES para a Gestão 2022-2024.** Sr Giovani Félix e Sr Fabio da Veiga, agradecem ao Dr Antônio por sua participação, competência e trabalho no CMDES. Dr Antônio agradece e se sente honrado com as palavras dos conselheiros. Dr Antônio explica a todos os conselheiros que conforme a LC 065/2005 e o Regimento Interno, a Secretaria Executiva do CMDES será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a **funcionária designada para tal cargo é a Srª Daynara Bublitz M L da Cunha**, a qual substituiu a Srª Berenice Féres na função e **assume o cargo**. Com todos empossados, Dr Antônio passa a documentação ao então novo Presidente Sr Laerson para que a partir deste momento, conduza o restante da reunião. Sr Laerson então segue para o item **V – Deliberação dos Processos de Ratificação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para 2022 das empresas: Localfrio S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos; Azimut do Brasil Fabricação de Iates LTDA.** A empresa **Localfrio S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos, CNPJ 58.317.751/0013-50, sob processo nº 1450101/2021, REQUEREU,** por meio de Requerimento dirigido ao Prefeito de Itajaí, a **Ratificação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para 2022.** A empresa cumpriu com os requisitos da Lei Nº 245/2013, por meio dos comprovantes de depósito às instituições esportivas de Itajaí e do envio das CNDs Municipal e Estadual,

Presidente	Laerson Batista da Costa	
Vice Presidente	Edson Rodrigo Bastos	
Secretária	Daynara Bublitz M L da Cunha	

Aline Steigleder Gatto	
Antonio Ayres dos Santos Junior	
Bruno de Andrade Pereira	
Edson Panca	
Fabio da Veiga	
Fernanda de Souza Wentz	
Gilberto de Souza	
Giovani Félix	
Jefferson Davi de Espindula	
Liana Martins	
Marcelo Fóes Scherer	

5

CMDES

justificou por e-mail que está com a CND Federal bloqueada devido a um processo jurídico, mas está trabalhando para resolver a pendência. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, diante do exposto, é favorável à RATIFICAÇÃO do incentivo fiscal nas condições que estabelece a **Resolução Nº 210/2021: b) Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento), desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no Art. 8º da LC N nº 116 de 31 de julho de 2003; Redação dada pela LC nº 313/2017 por 2 (dois) anos, ou seja, 2021 e 2022.** Diante do cumprimento das obrigações da empresa **Localfrio S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos**, bem como da busca em resolver sua pendência na CND Federal, o Presidente colocou em votação o requerimento de Ratificação de Incentivos Fiscais para 2022. **O processo foi deferido por unanimidade**, conforme relato do Secretário e Relator Edson Rodrigo Bastos. A empresa **Azimut do Brasil Fabricação de lates LTDA., CNPJ 11.568.948/0001-64, sob processo nº 108117/2021, REQUEREU**, por meio de Requerimento dirigido ao Prefeito de Itajaí, a **Ratificação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para 2022**. A empresa cumpriu com os requisitos da Lei Nº 245/2013, por meio dos comprovantes de depósito às Instituições esportivas de Itajaí e do envio das CNDs Municipal, Estadual e Federal. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, diante do exposto, é favorável à RATIFICAÇÃO do incentivo fiscal nas condições que estabelece a **Resolução Nº 211/2021: b) Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no Art. 8º da LC N nº 116 de 31 de julho de 2003; Redação dada pela LC nº 313/2017, por 3 (três) anos;** Diante do cumprimento das obrigações da empresa **Azimut do Brasil Fabricação de lates LTDA.**, o Presidente colocou em votação o requerimento de Ratificação de Incentivos Fiscais para 2022. **O processo foi deferido por unanimidade**, conforme relato do Secretário e Relator Edson Rodrigo Bastos. Sr Laerson segue com o próximo item **VI – Situação do pedido de Revisão do Processo de Incentivos Fiscais da empresa: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. (Pendente). Dr Antônio então toma a palavra** e expõe aos conselheiros que na reunião de março, o processo da WEG obteve o Parecer, tanto da Secretaria da Fazenda do Município quanto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, favoráveis à concessão dos benefícios solicitados, mas foi indeferido pelo CMDES, seguindo a orientação do Conselheiro representante da PGM que manifestou a existência de um impedimento legal, considerando o ano de 2022, ano eleitoral. A partir desta informação, o Conselho entendeu posicionar-se a favor do Conselheiro Procurador e indeferiu os processos de ambas as empresas, WEG e Seara Alimentos. As referidas empresas foram comunicadas da deliberação do Conselho e uma delas, a empresa WEG Equipamentos Elétricos S.A. enviou ao CMDES uma solicitação de revisão desse ato por entender que não procedia a negativa. Esse documento foi encaminhado via Ofício à PGM para que ela desse suporte legal ao Conselho para que se mantivesse ou se revisse o indeferimento. Na última reunião do CMDES dia 01/06/2022 foi deliberado por unanimidade, que seria enviada uma reiteração do Ofício do CMDES direcionado à PGM, solicitando uma resposta com prazo estabelecido para eventual retorno, que foi lido pelo Dr Antônio. Até o momento da presente reunião, esta resposta não foi recebida pelo Conselho. O representante da PGM se manifestou dizendo que não é Procurador, bem como não esta a parte do assunto mencionado. Após análise da situação e debate dos conselheiros, foi deliberado por unanimidade dos votos que se até a próxima reunião

4

Marcelo Jorge dos Santos Teixeira	
Ricardo Rebello da Cunha	
Sérgio Eduardo Feller	
Valmir Martini Junior	
Vanessa Cristina de Souza	
Waldyr da Rocha Santos Júnior	

CMDES

do CMDES do dia 05/10/2022 não obtiver retorno da PGM, será então levado a nova apreciação e deliberação o pedido da empresa WEG Equipamentos Elétricos S.A., bem como será então a partir desta data, recebido pelo CMDES os novos processos de Solicitação de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos. O CMDES, portanto, está aguardando esse retorno do órgão municipal para poder tomar as devidas providências. Esgotando-se o assunto, passou-se ao penúltimo tópico. **VII – Apresentação do folder informativo do CMDES**, Dr Antônio expôe aos conselheiros, o folder realizado pela secretária executiva do CMDES com intuito de facilitar o acesso de informação aos empresários sobre as competências do Conselho e a forma de acesso para solicitação de benefícios. **Por unanimidade, foi decidido que o folder informativo passa a ser um documento oficial do CMDES** para ser utilizado pelos Conselheiros. Esgotados os assuntos, seguiu-se para o último item da pauta **VIII – Assuntos Gerais / Palavra Livre.** Os Conselheiros se manifestaram para parabenizar o Dr Antônio Ayres pelos 04 anos enquanto Presidente do Conselho. Dr Antônio agradece a todos. **Finalmente**, O Presidente relembrou aos Conselheiros a data da próxima reunião ordinária a realizar-se no dia 05 de outubro de 2022 às 14h na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Sr. Laerson, Presidente do CMDES, agradeceu a presença de todos que, como sempre, tem sido muito significativa e deu-se por encerrada a reunião. Eu, Daynara Bublitz M L da Cunha, Secretária do CMDES, lavrei a presente ata, que, após ser lida e submetida à aprovação, será assinada pelos presentes nesta reunião, conforme segue abaixo:

CMDES

Resolução Nº 244 de 05 de Outubro de 2022

RATIFICA, por unanimidade de votos, o prazo de vigência correspondente a 2023, concedido a título de benefício fiscal na **Resolução Nº 227 de 01 de Dezembro de 2021** da empresa:

BRASFRIGO S.A.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 0º, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembléia Ordinária no dia **05 de Outubro de 2022,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **BRASFRIGO S.A., CNPJ: 19.166.180/0003-76, do imóvel situado à Avenida Governador Adolfo Konder, Bairro Cidade Nova, Itajaí – SC,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo Nº 2980004/2021-e,** dentro dos limites abaixo descritos:

b) Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no Art. 8º da LC N nº 116 de 31 de julho de 2003; Redação dada pela LC nº 313/2017, para o ano de 2023:

Art. 2º - A empresa beneficiária do incentivo fiscal previsto no inciso I, letra "b" **do art. 9º da LCM Nº 065/2005, destinará 20% (vinte por cento) da isenção concedida,** para **clubes ou entidades desportivas** que representem ou que destinem os recursos ao esporte da Cidade. **(Cf. Redação acrescida pela LC nº 245/2013).**

Art. 3º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da**

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

RAIS ou e - Social, durante a vigência do incentivo fiscal, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF, de 2024 (exercício 2023), sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar nº 65 de 24 de agosto de 2005;**

Art. 5º - Os incentivos fiscais de que trata o **inciso I do art. 9º da LCM Nº 065/2005** somente terão efeitos para fatos geradores ocorridos a partir do **mês subsequente à publicação desta Resolução (cf. Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017).**

Itajaí, 05 de outubro de 2022

Laerson Batista da Costa
Presidente

Edson Rodrigo Bastos
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 242/2022

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR ALCY NELSON DA SILVA NETO, para o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", nível AS1-C.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de outubro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 240/2022

FAZ CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 232/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que o servidor CHARLES AUGUSTO BRITTES, matrícula nº 91, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo", foi designado pela Portaria nº 232/2022, de 27 de setembro de 2022 para, interinamente, exercer as funções do cargo de "Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial" no período de 26.09 a 07.10.2022 e;

CONSIDERANDO a CI-SECOMPS, de 04 de outubro de 2022, resolve:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 232/2022, de 27 de
setembro de 2022, a contar de 04 de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de outubro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 239/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora ANDRÉA LINHARES DA CRUZ, matrícula nº 73, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo Externo", nos dias 16.09 e 23.09.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de outubro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Edital 03/2022
Convocação de Eleição da Câmara Mirim

Considerando a impossibilidade de algumas escolas em realizar a eleição no dia 10 de outubro, a Câmara de Vereadores de Itajaí, por meio da Escola do Legislativo Vereadora Maria Rosa Heleno Schulte, torna público o presente edital, que complementa o Edital n. 01/2022, de convocação de eleição do projeto Câmara Mirim para a Legislatura de 2023.

Art. 1º Ficam autorizadas as seguintes escolas a realizar a eleição do Câmara Mirim no dia 11 de outubro de 2022:

I - Colégio Salesiano Itajaí
II - E. B. Marechal Olímpio Falconieri da Cunha
III - E. B. Prof.ª Edy Vieira Wendhausen Rothbarth

Art. 2º A Comissão Eleitoral das unidades de ensino acima mencionadas deverá encaminhar as atas de abertura de envelope, de encerramento de votação e de apuração dos votos para o e-mail escola@cvi.sc.gov.br até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de outubro de 2022.

Art. 3º As demais datas previstas no edital 01/2022 não sofrem alteração.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

Fabricia Prado
Gerente Pedagógica da Escola do Legislativo

Felipe da Costa
Gerente Administrativo da Escola do Legislativo

Adriano Alexandre Arcega Klawa
Presidente da Escola do Legislativo

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, por seus membros infra-assinados, com fundamento no artigo 23, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 254 do Regimento Interno, CONVOCA os Excelentíssimos Vereadores para 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2022, após a 5ª Sessão Extraordinária, no Plenário Nobre Vereador Arno Cugnier, para discussão e votação dos seguintes projetos:

Projeto de Lei Ordinária n. 101/2022 – REDAÇÃO FINAL, que "ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 7.294, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dê-se ciência ao Plenário da Câmara de Vereadores.

Itajaí, 05 de outubro de 2022.

MESA DIRETORA 2021-2022

MARCELO WERNER

Presidente

RUBENS ANGIOLETTI
Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES
1º Secretária

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
2ª Secretário

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, por seus membros infra-assinados, com fundamento no artigo 23, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 254 do Regimento Interno, CONVOCA os Excelentíssimos Vereadores para 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2022, após a 4 Sessão Extraordinária, no Plenário Nobre Vereador Arno Cugnier, para discussão e votação dos seguintes projetos:

- Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2022 que "CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
- Projeto de Lei Ordinária n. 101/2022, que "ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 7.294, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dê-se ciência ao Plenário da Câmara de Vereadores.

Itajaí, 05 de outubro de 2022.

MESA DIRETORA 2021-2022

MARCELO WERNER
Presidente

RUBENS ANGIOLETTI
Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES
1º Secretária

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
2ª Secretário

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, por seus membros infra-assinados, com fundamento no artigo 23, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 254 do Regimento Interno, CONVOCA os Excelentíssimos Vereadores para 4º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2022, após a Sessão Ordinária, no Plenário Nobre Vereador Arno Cugnier, para discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n. 99/2022 – REDAÇÃO FINAL, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.".

Dê-se ciência ao Plenário da Câmara de Vereadores.

Itajaí, 05 de outubro de 2022.

MESA DIRETORA 2021-2022

MARCELO WERNER
Presidente

RUBENS ANGIOLETTI
Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES
1º Secretária

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
2ª Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 16/2019 – Terceiro Termo Aditivo

Contratada: TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. (CNPJ: 04.432.749/0001-69)

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Valor do termo aditivo: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 03 (três) meses, a contar de 07/10/2022.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 06/10/2022.

PETERSON CORREA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3006/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3745, de 29 de novembro de 2013, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1291, de 11 de dezembro de 2013, que DESIGNOU o servidor NELSO JOSÉ SCHNEIDER, matrícula nº 1794301, para a função Gratificada de auxiliar do financeiro e patrimonial do FMAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a contar de 05 de outubro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3007/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2011/2022/SME/DGP, advinda da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1677902	Rafaela Erbs Miranda	30h	Professor	Educação Física	Permanente	08/10 a 21/12/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3008/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 - 2009/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Andreia Silva Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	10/10 a 10/11/2022
Aparecida de Fátima Russi	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	10/10 a 30/11/2022
Magaly dos Santos da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	10/10 a 21/12/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3009/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 e 2008/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alexandra Schermack	20 horas	Professor	Inglês	Especial	10/10 a 30/11/2022
Stela de Araujo Soares	20 horas	Professor	Inglês	Especial	10/10 a 30/11/2022
Tania Mara Inacio dos Santos	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	10/10 a 21/12/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3010/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TAICIL CESAR DA LUZ, matrícula nº 2116107, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 10 de outubro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3011/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CAROLINE DE MELO, matrícula nº 2111506, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO ESPAÇO EMPREENDEDOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 10 de outubro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3012/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA EVARISTO LAPA, matrícula nº 2497901, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, a contar de 10 de outubro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º3013/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLEITON ROBERTO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º3014/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SAMANTA ELISABETH IGNACIO SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA FAZENDA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º3015/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KETLIN TAUANA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO ESPAÇO EMPREENDEDOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º3016/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TAICIL CESAR DA LUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º3017/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA EVARISTO LAPA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3018/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, á servidora CRISTINA SHEILA FARKAS, matrícula nº 1769301, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3019/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ADRIANA ROCHA, matrícula nº 328912, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3020/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve RETIFICAR a Portaria nº 1664, de 10 de julho de 2012, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1123, de 13 de julho de 2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO SAMARÃO, matrícula nº 1521201, onde se lê: "QUINQUÊNIO – 2002/2007", leia-se: "QUINQUÊNIO – 2007/2012".

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3021/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO SAMARÃO, matrícula nº 1521201, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3022/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1931/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1309407	Samanta de Borba Pinto	Professor – Língua Portuguesa	A1-40H	A2-40H	23/09/2022
1640215	Sandra Mara Eichholz Gonçalves	Professor – Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	21/09/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3023/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1945/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1987601	Edcleia Provesi Pradela	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A6-40H	A7-40H	27/09/2022
1954502	Jessica dos Santos	Professor - Anos Iniciais	A2-20H	A3-20H	23/09/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3024/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 2001/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
4045001	Deigre Aparecida Ramos Godinho	Professor - Geografia	I	II	03/10/2022
675402	Denise Aparecida Vechani Godoy	Professor – Educação Infantil	III	IV	30/09/2022
2304501	Elevi Cortelini Albuquerque Junior	Instrutor de Informática	I	II	30/09/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3025/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 29, da Lei nº 1920, de 03 de dezembro de 1981, consoante ao PA nº 035/2022 e SIPE nº 226733/2022-e, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20H,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** constante na Portaria nº 2300, de 03 de agosto de 2022, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2568, de 03 de agosto de 2022:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOCELI STURM	021

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3026/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2018/2022/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora BRUNA RENATA LUIZ, matrícula nº 1734404, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 22 de outubro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3027/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1993/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1361614	Ana Paula Antunes Fortes da Silva	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/10/2022
1657201	Angela Luiza Piazza Tridapalli	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	30/09/2022
1990201	Bruno Silvano	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/10/2022
633911	Cristina Pinzegher Silveira	Administrador Escolar	A5-40H	A6-40H	01/10/2022
2304501	Elevi Cortelini Albuquerque Junior	Instrutor de Informática	A1-40H	A2-40H	30/09/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3028/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2020/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2297401	Clisleide Aparecida Prokop de Souza	Agente de Apoio em Educação Especial	A1-40H	A2-40H	03/10/2022
1385524	Cristiane Alves Vianna de Morais	Professor –Anos Iniciais	A5-20H	A6-20H	03/09/2022
1321702	Juliana Aparecida de Carvalho Garcia	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	03/10/2022
1678209	Karen Cardinale Gomes	Professor – Educação Física	A4-30H	A5-30H	12/09/2022
2063701	Leticia Mackedanz Machado	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	05/10/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3029/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** constante na Portaria nº 2503, de 19 de agosto de 2022, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2574, de 19 de agosto de 2022:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA VIEIRA DA COSTA	0016

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3030/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constante na Portaria nº 2876, de 23 de setembro, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2585, de 23 de setembro de 2022:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIELE APARECIDA DIOTTI	0019

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3031/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 610/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora NEIDE CLEMENTE, matrícula nº 636113, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 27 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3032/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 611/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora SUZANA ESTHER ANTENOR, matrícula nº 1462202, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 29 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3033/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 611/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora KATIANE MARIA GARCIA, matrícula nº 770217, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 20 de setembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3034/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 611/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora JACKELINE ZUAVE, matrícula nº 43402, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 29 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3035/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 608/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matricula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADEMIR MANOEL FURTADO FILHO	1519701	CIRURGIÃO DENTISTA	01	23/09/22
ANA PAULA CUNHA	868307	PROFESSOR	01	27/09/22
ANDREIA WOLFF	2107304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/09/22
CARLA FELIPE DE JESUS ALVES PINTO	1961801	SUPERVISOR ESCOLAR	01	26/09/22
DAIANE MARLI PATRICIO WISENTEINER	1927708	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	28/09/22
ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA	1386004	PROFESSOR	02	27/09 A 28/09/22
FELIPPE PILOSIO BOTELHO	1528501	FISIOTERAPEUTA	01	30/09/22
GERSICA GARCIA	2185801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	26/09 A 28/09/22
JENEFER FARIAS CONDE	2431601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	27/09 A 29/09/22
JOICE FARIAS DA SILVA	1782304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	27/09 A 30/09/22
JOICE FARIAS DA SILVA	1782305	PROFESSOR	04	27/09 A 30/09/22
MARILI WERNER MARQUIOLI	1082005	PROFESSOR	02	29/09 A 30/09/22

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3036/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 609/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	28/09/22
DANIELLE SERPA RECUERO	1983501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/09/22
ELAINE CLEMENTE	1911801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	29/09 A 30/09/22
ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	1272820	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	28/09 A 30/09/22
ELISANGELA LOPES SOARES	1731701	PROFESSOR	01	28/09/22
FERNANDA MOROSINI	1971801	PROFESSOR	02	30/08 A 31/08/22
MARIA APARECIDA VIEIRA	1176426	PROFESSOR	01	26/09/22
PAMELA MENDONÇA	2236601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	01/09, 08/09, 13/09, 15/09, 22/09, 27/09 E 29/09/22
RENATA RIBEIRO RAMOS	2223501	MÉDICO	01	28/09/22
SAMARA REGINA FURTADO	1462707	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	28/09/22

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3038/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 604/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRE DE FREITAS	1513301	EDUCADOR SOCIAL	20	31/08 A 19/09/22
ANA CAROLINA ARINS MATIAS SOARES	2305301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	28/09 A 07/10/22
ANA PAULA CUNHA	868307	PROFESSOR	03	01/09, 06/09 E 13/09/22
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	05/09 E 26/09 A 02/10/22
GLEIDE NARA DE AMORIM	1062004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	01/09, 19/09 E 26/09 A 28/09/22
JOSÉ MAURO BERNARDES JUNIOR	2358401	PROFESSOR	07	26/09 A 02/10/22
LAIS DE SOUZA BENITES	1659603	PROFESSOR	04	27/09 A 30/09/22
MARYAH TERRES SCHOENAU	1904802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	06/09, 20/09 E 27/09 A 29/09/22
PAMELA RUBIA FARIAS	1976701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	28/09 A 27/10/22
PRISCILA FLORES DA LUZ	2212901	ORIENTADOR EDUCACIONAL	05	26/09 A 30/09/22
THAMY NASCIMENTO CORREA KALL JORGE	1637603	MÉDICO	01	28/09/22

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3037/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 603/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA GALZ MOREIRA	1773003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	26/09 A 29/09/22
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	23/09 A 27/09/22
CARLOS RICARDO DE MELO	2278201	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	03	25/09 A 27/09/22
DEBORA CRSITINA VIEIRA DE OLIVEIRA	1647206	PROFESSOR	05	26/09 A 30/09/22
EDILEINE APARECIDA GESSER	1177102	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	04	25/09 A 28/09/22
ELENIR MARIA PINTO VIEIRA	1956701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/09/22
MARILI WERNER MARQUIOLI	1082005	PROFESSOR	02	09/09 E 13/09/22
MYLENE MARIANI KLEIS	3297001	PROFESSOR	05	26/09 A 30/09/22
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	26/09 A 30/09/22
REGINALDO JOSÉ SARMENTO	751201	MOTORISTA	05	24/09 a 28/09/22

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3039/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 605/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BIANCA MARZANI	2431201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	28/09 A 04/10/22
DAISA CARLA ROSA MACHADO	858401	PROFESSOR	30	27/09 A 26/10/22
DEBORA REGINA DO AMARAL DA SILVA	851401	PROFESSOR	05	24/09 A 28/09/22
GRACY KELLI DA SILVA	1843402	PROFESSOR	02	27/09 A 28/09/22
HELLEN KAROLINNI ROCHA SOUZA	2285301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	21/09 A 23/09, 27/09 E 29/09 A 05/10/22
JAQUELINE MARIZA ROSA COSTA	1979601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	14/09 A 15/09 E 29/09 A 08/10/22
KAREN ZULEIKA MALAGGI	1804402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	26/09 A 28/09/22
KARLA SOUZA REBELO	1855001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	26/09 A 30/09/22
MARCELA RODEN LINHARES	1610725	PROFESSOR	07	28/09 A 04/10/22
REGINA DE MORAES	1240606	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	12/09 E 27/09 A 29/09/22
ROGERIO GASPARAC E SILVA	1810503	PROFESSOR	30	29/09 A 28/10/22
ROSEMARI MORAIS BENTO	1125602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	30	28/09 A 27/10/22

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3040/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 606/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ROCHA	328912	PROFESSOR	10	21/09 A 30/09/22
ANDREA DA ROSA CAGLIONI	655803	PROFESSOR	05	26/09 A 30/09/22
ARIANA ANDRE DO NASCIMENTO	1416915	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/09/22
CRISTINA ROTTILI IBA	1946801	FARMACÊUTICO	30	03/10 A 01/11/22
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	30	26/09 A 25/10/22
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA VICENTIN	507003	PROFESSOR	05	05/09 A 06/09 E 26/09 A 28/09/22
MARIA AUGUSTA NASCIMENTO B. C. DA SILVA	2297101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	13	12/09, 19/09 E 21/09 A 01/10/22
MARISTELA MULLER	1098401	CIRURGIÃO DENTISTA	05	26/09 A 30/09/22
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	07	19/09 E 25/09 A 30/09/22
SOLANGE MARIA NUNES	1970101	PROFESSOR	60	23/09 A 21/11/22
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	1976901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	22/09 A 30/09/22
VANESSA DA SILVA CAMARA	2260101	PROFESSOR	05	30/09 A 04/10/22

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3041/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 607/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BERNADETE AUGUSTO DE SOUZA	1500209	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	19/09 A 18/10/22
CLEITON PARIZE	2068901	PROFESSOR	60	21/09 A 19/11/22
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	28/09 A 30/09/22
GRISELDA CAETANO	852301	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	45	23/09 A 06/11/22
JOSIANE ONOFRE DA SILVA	1002709	PROFESSOR	30	30/09 A 28/10/22
JULIANA VIEIRA LOPES	1338314	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	22/09 A 30/09/22
LUCILENE APARECIDA SESTREM	1339214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	02/10 A 30/12/22
LUCINIA CALDEIRA	1444812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	29/09 A 13/10/22
NEIDE PASOLD URIARTE	1555103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	17	14/09 A 30/09/22
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	29/09 A 30/09/22
SORAYA CESARIO PEREIRA MACHADO	743501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60	28/09 A 26/11/22

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3042/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. 2030/2022/SME, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2514701	Rafael Antonio Baptista	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	10/10 a 21/12/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3043/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 - 2029/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Samara Ricardo	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	10/10 a 21/12/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3044/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2030/2022/DGP/SME e os requerimentos da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1861313	Andréa Petry	20h	06/10/2022
1861314	Andréa Petry	20h	06/10/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3045/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, á servidora CYNNARA LINS PEREIRA CORRÊA, matrícula nº 1643506, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3046/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora LUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA KLABUNDE, matrícula nº 1639802, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3047/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora GUILHERMINA DE FÁTIMA NASCIMENTO TEODORO, matrícula nº 1643506, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2009/2014, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3048/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARIUZE PERGENTINA SOARES, matrícula nº 1736703, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3049/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor ALEXANDRE PRAZERES, matrícula nº 1187701, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 03 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 08 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3050/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 0451, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2198, de 19 de fevereiro de 2020, que DESIGNOU o servidor ANDRE FELSKI PEREIRA, matrícula nº 1714302, para a função gratificada de Condutor de Veículo da Saúde, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 17 de outubro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3051/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 0570, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2368, de 17 de fevereiro de 2021, que DESIGNOU a servidora KATIA REGINA VENCESLAU CORREIA, matrícula nº 1151804, para a função gratificada de Condutor de Veículo da Saúde, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 17 de outubro de 2022.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3052/2022

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 1079/2022/SMS/DGPS, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONDUTOR DE VEÍCULO DA SAÚDE,** nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial do cargo, ao servidor relacionado abaixo, a contar de 17 de outubro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
1714302	André Felski Pereira	Motorista

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3053/2022

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 1070/2022/SMS/DGPS, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SAÚDE,** nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, equivalente a 60% (sessenta por cento) do vencimento inicial do cargo, à servidora relacionada abaixo, a contar de 17 de outubro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
1151804	Katia Regina Venceslau Correia	Motorista

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3054/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2023/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL,** a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Alice Locks Warmling	655611	Professor	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3055/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2037/2022/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora ANDREIA WEISS, matrícula nº 2354101, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 05 de janeiro de 2023 a 05 de março de 2023.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3056/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2044/2022/DGP/SME e o requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2203208	Josemara Aparecida Wloch	20h	10/10/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3057/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2050/2022/DGP/SME e o requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2207504	Jaison Jose da Silva	20h	07/10/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 201/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) SILVANA PINTO FERREIRA TEIXEIRA, matrícula n° 1156701, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a SOCIEDADE COMERCIAL CATARINENSE LTDA, pelo período compreendido entre 18/11/1981 a 28/09/1984, correspondendo a 02 ano(s) 10 mês(es) e 11 dia(s); junto ao COMERCIO DE CONFECCOES LOJA GUANABARA LTDA, pelo período compreendido entre 01/11/1984 a 20/02/1985, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 20 dia(s); junto a SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, pelo período compreendido entre 16/05/1985 a 25/01/1993, correspondendo a 07 ano(s) 08 mês(es) e 10 dia(s); junto a CAICARAS PALACE HOTEL S A, pelo período compreendido entre 03/05/1994 a 31/07/1994, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 28 dia(s); junto a LEMAG INDUSTRIAL LTDA, pelo período compreendido entre 02/05/2002 a 01/12/2003, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 00 dias; totalizando 4629 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 12 ano(s) 08 mês(es) e 09 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14021190.1.00081/22-1, em 01/10/2022.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 202/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA ISOLETE DA CUNHA, matrícula n° 734401, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a ARTUR ANTONIO MACHADO, pelo período compreendido entre 01/10/1979 a 23/05/1980, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 23 dia(s); junto a MERC SUL PARTICPACOES LTDA, pelo período compreendido entre 01/12/1980 a 30/09/1981, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 05/03/1990 a 31/03/1990, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 26 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 06/03/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 15 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 31/03/2000 a 21/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 21 dias; junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 05/02/2001 a 21/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/02/2002 a 30/04/2002, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a ATIVA SERVICOS AUXILIARES EIRELI, pelo período compreendido entre 23/05/2011 a 14/06/2012, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 22 dia(s); junto ao SHOWBOL ARENA ITAJAI – FUTEBOL DE GRAMA SINTETICA LTDA, pelo período compreendido entre 01/04/2013 a 03/08/2013, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 03 dia(s); junto a OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI, pelo período compreendido entre 05/08/2013 a 17/10/2013, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 13 dia(s); totalizando 2115 (dois mil, cento e quinze) dias, correspondendo a 05 ano(s) 09 mês(es) e 20 dia(s);- conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19024060.1.00101/22-5, em 13/09/2022.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 203/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) NADIA REGINA MOTA, matrícula n° 707401, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a RECREIO INFANTIL DIN DON LIMITADA, pelo período compreendido entre 12/08/1980 a 13/04/1981, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 02 dia(s); junto a USA DIVULGACOES DE IDIOMAS CULTURAIS LTDA, pelo período compreendido entre 01/09/1983 a 30/09/1983, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a COELHO COELHO CIA LTDA, pelo período compreendido entre 04/03/1985 a 17/04/1985, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 11 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 15/04/1985 a 13/08/1986, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 26 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 10/02/1987 a 31/05/1990, correspondendo a 03 ano(s) 03 mês(es) e 21 dias; junto a INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 11/03/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 10 dia(s); junto a INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 13/09/1999 a 11/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 14/02/2000 a 21/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 08 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 05/02/2001 a 21/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 04/02/2002 a 01/05/2002, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 28 dia(s); totalizando 3105 (três mil, cento e cinco) dias, correspondendo a 08 ano(s) 06 mês(es) e 05 dia(s); conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19027020.1.00148/22-6, em 29/09/2022.

Art.2° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, pelos períodos compreendidos entre 18/04/1991 a 31/12/1991, entre 10/03/1993 a 31/12/1993, entre 22/02/1994 a 23/12/1994 e entre 07/04/1995 a 23/08/1995, correspondendo a 02 ano(s) 08 mês(es) e 27 dia(s), totalizando 999 (novecentos e noventa e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 1839, em 14/04/2022.

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 204/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19,

RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora VANILDA DA COSTA ARRUDA SOUZA, matrícula nº 481801, ocupante do cargo de Enfermeira, Categoria "5", Faixa "III", Padrão "G" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 205/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b", §§3° e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003 c/c a Lei n° 10.887/2004, ao servidor MARCO GIOSTRI, matrícula nº 1213203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Categoria "7", Faixa "I", Padrão "A", com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av Getúlio Vargas, 193- Ed. D. Elvira – Vila Operária – CEP: 88.303-220
Fone/Fax: (47) 3405-6000

PORTARIA Nº 206/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso "i", da Lei 3.742/2002, resolve CONCEDER **"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"**, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 180 de 17 de dezembro de 2010, o servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO	Nº DIAS	PERÍODO
OSWALDO SCHUCH	12	CONSULTOR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	07	27/09/2022 a 03/10/2022

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **02** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembto de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel J de Borba	0706/2020	Valter Dorival Prado	8749A93431	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0823/2019	Sebastião Pedroso	55285618G	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	1167/2019	Fernando Heusi Seara Junior	P042M0026G	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0595/2019	Daniela Loureiro de Andrade Beck	8749A02742	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	1301/2018	Angela Soares Gervasi	P015F000UF	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0460/2019	Cafeteria J.M.W. Ltda	54439666N	INFEDERIDO
Gabriel J de Borba	0533/2019	Sidney Mariano de Oliveira	55247445E	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0534/2019	Sidney Mariano de Oliveira	55249454E	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0624/2019	Willian Leonardo Lopes	8749982896	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19. **Itajaí (SC), 02 de setembro de 2021,** através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual/ será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **SEGUNDA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **03** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel J de Borba	0688/2020	Willian Amorim	8749A56036	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0419/2019	Willian Rodrigues de Oliveira	P042M000XQ	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	1357/2019	Nelson Joao Silveira Filho	8749A38339	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	1327/2017	Nelson Fernandes	8749761820	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	1381/2019	Neiva Vieira da Silva Rego	8749954002	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	1328/2019	Nelson Raymundo	55277804E	INFEDERIDO
Gabriel J de Borba	1254/2019	Osvaldo Fonseca Filho	8749A35075	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19. **Itajaí (SC), 03 de setembro de 2021,** através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual/ será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **TERCEIRA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **06** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel J de Borba	0688/2020	Willian Amorim	8749A50436	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0331/2019	Natalia Nair Wegner	55270847E	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0074/2020	Vanda Maria Mattos	P01910052V	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	1116/2019	Nathalia Rauen Muccillo	8749976803	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0317/2020	Tulio Roger Maçaneiro	8749A51732	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	1271/2019	Nicanor Pereira Sobrinho	8749904106	INFEDERIDO
Gabriel J de Borba	0678/2020	Transportadora Bonanza Eirelli	8749A91798	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0316/2020	Solange Conceição Santos da Silva	8749A82284	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19. **Itajaí (SC), 06 de setembro de 2021,** através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual/ será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **QUARTA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **09** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0499/2020	Daniel Euzébio	8749994815	DEFERIDO
Gaspar Laus	0498/2020	Daniel Euzébio	8749991466	DEFERIDO
Gaspar Laus	1207/2019	Karen Raeder Galm	8749A401598	DEFERIDO
Gaspar Laus	1206/2019	Karen Raeder Galm	8749A41523	DEFERIDO
Gaspar Laus	0975/2019	Josinete Pereira de Oliveira	8749990893	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0501/2020	Daniel Euzébio	8749A15123	INFEDERIDO
Gaspar Laus	0500/2020	Daniel Euzébio	8749*08983	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 03 (três) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19. **Itajaí (SC), 09 de setembro de 2021,** através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual/ será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **QUINTA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **10** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0714/2020	Juliano Trevisani	8749969925	DEFERIDO
Gaspar Laus	0716/2020	Juliano Trevisani	8749A28396	DEFERIDO
Gaspar Laus	0976/2019	Josinete Pereira de Oliveira	8749A04639	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0977/2019	Josinete Pereira de Oliveira	8749994764	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0713/2020	Juliano Trevisani	8749A01928	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1258/2019	Jean Carlos Fernandes Coelho	8749A26992	INFEDERIDO
Gaspar Laus	1246/2019	Lauro de Souza Junior	8749953755	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19. **Itajaí (SC), 10 de setembro de 2021,** através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual/ será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **SEXTA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **14** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1257/2019	Jean Carlos Fernandes Coelho	8749A26487	DEFERIDO
Gaspar Laus	1316/2019	Izabel do Socorro Gomes de Souza	55263245E	DEFERIDO
Gaspar Laus	1198/2019	ILL Entregas	8749948890	DEFERIDO
Gaspar Laus	0047/2020	Altaide Miguel da Silva Filho	55276312E	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1252/2019	Itadog Industria de Acessório para Animais Ltda	8749A38088	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0348/2020	Juliano Trevisani	P0191004UK	INFEDERIDO
Gaspar Laus	0715/2020	Juliano Trevisani	8749A23313	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19. **Itajaí (SC), 14 de setembro de 2021,** através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **SETIMA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **16** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	1293/2019	Milton Gregório Pedro	55278129E	DEFERIDO
Fabio Regis	0831/2019	Reginaldo Marques Cabral	55316353G	INDEFERIDO
Fabio Regis	0589/2020	Regis Borelli	8749A82788	INDEFERIDO
Fabio Regis	0371/2020	Rosene Farias	8749972726	INDEFERIDO
Fabio Regis	1292/2019	Pedro Leopoldo Malheiro	8749918193	INDEFERIDO
Fabio Regis	0528/2020	Romenil dos Santos Silva	8749968972	INFEDERIDO
Fabio Regis	0529/2020	Romenil dos Santos Silva	8749968971	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19. **Itajaí (SC), 16 de setembro de 2021,** através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **OITAVA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **17** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	1326/2019	Muriel Deon do Amaral	55293396G	DEFERIDO
Fabio Regis	1324/2019	Marcelo Antonio Bernardi	8749A47019	DEFERIDO
Fabio Regis	0460/2020	Lillian Palhano Vieira da Silva	8749A26728	DEFERIDO
Fabio Regis	0591/2020	Ramon Pazin	8749A85969	INDEFERIDO
Fabio Regis	0679/2020	Paulo Cesar Barbosa de Carvalho	8749A76333	INDEFERIDO
Fabio Regis	1275/2019	Paulo Adriano Tavares	55279396E	INFEDERIDO
Fabio Regis	1031/2019	Paulo Henrique Martins	55319145G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19. **Itajaí (SC), 17 de setembro de 2021,** através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **NONA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **21** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	1303/2019	Maria da Luz Rodrigues da Luz	55274983G	DEFERIDO
Fabio Regis	1357/2019	Rael Alexandre Antoszczyszyn	55275196G	DEFERIDO
Fabio Regis	1356/2019	Rael Alexandre Antoszczyszyn	55275505G	DEFERIDO
Fabio Regis	0770/2019	Maria Aparecida de Souza Ramos	55286013G	INDEFERIDO
Fabio Regis	1365/2019	Rafael Milton de Oliveira	55296851G	INDEFERIDO
Fabio Regis	0322/2020	Ronaldo Vieira Sedrez	8749938777	INFEDERIDO
Fabio Regis	0161/2020	Ronaldo Vieira Sedrez	55285528G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19. **Itajaí (SC), 21 de setembro de 2021,** através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA **DÉCIMA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **22** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	1356/2019	Sebastião Ribeiro	8749917384	DEFERIDO
Ewerson Gama	0616/2020	Sidney Murilo Dalago	8749A87974	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0525/2020	Ronaldo Rocha Castro	8749A82495	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0448/2020	Sergio Luiz Pickler	8749A79502	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0917/2019	Romulo Salvador Paim	8749A06372	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0168/2020	Solange Aparecida Sebold	8749A56395	INFEDERIDO
Ewerson Gama	0172/2020	Solange Aparecida Sebold	8749A46021	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0171/2020	Solange Aparecida Sebold	8749A46023	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1196/2019	Ricardo Alexandre da Costa	8749A22819	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 08 (oito) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o

IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 22 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA **DÉCIMA-PRIMEIRA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **23** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	1205/2019	Sandro Ricardo dos Santos	8749A28448	DEFERIDO
Ewerson Gama	0785/2019	Regina Luiza Olsen de Mello Barreto	55287269G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1330/2019	Ricardo Vicente Aragão	P041A000WW	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1331/2019	Ricardo Vicente Aragão	55284019G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1355/2019	Sebastião Ribeiro	8749966492	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0221/2020	Solange Aparecida Ribeiro Vaz	55432256G	INFEDERIDO
Ewerson Gama	0615/2020	Rodrigo Santos de Oliveira	8749A60905	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0356/2020	Rosane de Fatima de Paula Vargas	8749A50128	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0510/2019	Ricardo Ariel Zanella Santoni	8749986406	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0983/2019	Robson Daniel de Souza Damásio	8749906503	INDEFERIDO

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **DÉCIMA-SEGUNDA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **28** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 09 (nove) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 23 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0319/2020	Patricia Soares Martins	8749A35906	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0731/2020	Julliane Ribeiro do Nascimento	8749A87102	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0459/2020	Patricia Evaristo Cani	8749A17151	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0521/2019	Jonas Tadeu Rocha	8749854792	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0368/2020	Patrícia Canez Fernandes Cabral	55433830G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1001/2019	Mário Dias	8749961333	INFEDERIDO
Giovani A Testoni	1319/2019	Marcelo Barbosa Mandelli	8749A39672	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1298/2019	Marcelo Valente	8749956762	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1348/2019	Max Couto	8749A36007	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1322/2019	Jhon Marco Dall Agnol	8749A28844	INDEFERIDO

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 28 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0737/2020	Patrícia Canez Fernandes Cabral	8749A67863	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0369/2020	Patrícia Canez Fernandes Cabral	55429402G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0367/2020	Patrícia Canez Fernandes Cabral	55433118G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0366/2020	Patrícia Canez Fernandes Cabral	55291845G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0364/2020	Patrícia Canez Fernandes Cabral	55429715G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0363/2020	Patrícia Canez Fernandes Cabral	55293561G	INFEDERIDO
Giovani A Testoni	0978/2019	Josinete Pereira de Oliveira	8749997935	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0337/20250	Leonardo Antonio dos Santos	P018Y001UC	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0704/2020	Leonardo Antonio dos Santos	8749907561	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0703/2020	Leonardo Antonio dos Santos	8749905349	INDEFERIDO

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **DÉCIMA-TERCEIRA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **29** de **Setembro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **INDEFERIDO(S) 10 (dez) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da CJARI**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Na sequência dos trabalhos, o presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	235/2020	Ademir Nascimento	55295609G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	548/2020	José Leonardo de Novaes	8749A80800	DEFERIDO
Carlos César Pereira	958/2019	Aricales Mieko Restaurante Ltda	54459745N	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	410/2020	Jean Nardi	8749A52604	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	624/2020	Euler Ganzer Barboza	8749A72698	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	286/2020	Marlei Terezinha Muller	8749A48102	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	363/2020	Malba Zeli Santos Palhano	8749A69367	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1037/2019	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	54395543N	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	491/2020	JMC Serviços Administrativos Ltda-ME	8749A22434	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	536/2020	Jesse Pinheiro Nagel	8749898881	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 05 (cinco)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada posteriormente conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 02 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da CJARI**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Na sequência dos trabalhos, o presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas Maurício S.Costa	639/2020	Luiz Henrique Schiefler Kobarg	8749A18322	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	625/2020	Euler Ganzer Barboza	8749A24573	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	599/2020	Oswaldo Savoldi Neto	8749A74677	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	583/2020	Pedro e Neto Logística Eireli – EPP	8749A13298	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	547/2020	Ney Luiz Gonçalves	8749A77417	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	584/2020	Pedro e Neto Logística Eireli – EPP	8749A09904	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	535/2020	Jesse Pinheiro Nagel	8749898901	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	554/2019	Susana Gomes de Oliveira Carvalho	8749913240	INDEFERIDO
Douglas Mauricio S.Costa	153/2020	Joslaine Cristina das Brotas Mascarenhas	55324082G	INDEFERIDO
Douglas Mauricio S.Costa	353/2020	Maike Ordovas	8749965907	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDOS 09 (nove) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada posteriormente conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 08 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da CJARI**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Na sequência dos trabalhos, o presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada a assinatura. Em seguida, passou-se a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas Maurício S.Costa	637/2020	Luiz Henrique Schiefler Kobarg	8749A57765	DEFERIDO
Douglas Maurício S.Costa	298/2020	Luiz Henrique Schiefler Kobarg	55290826G	DEFERIDO
Douglas Maurício S.Costa	320/2020	Luiz Henrique Miranda	8749973628	DEFERIDO
Douglas Maurício S.Costa	710/2020	Leonardo Anderson da Silva Correia	8749A87404	DEFERIDO
Douglas Maurício S.Costa	321/2020	Luiz Henrique Miranda	8749979988	DEFERIDO
Douglas Maurício S.Costa	294/2020	Luan Fabrício Orli Martins	55322919G	INDEFERIDO
Douglas Maurício S.Costa	1505/2020	Mauro Mitterstein	8749A03869	INDEFERIDO
Douglas Maurício S.Costa	581/2020	Luis Antônio Mendes de Mattos	8749977422	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	656/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749999315	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	655/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749A16925	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 05 (cinco)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que após lida, por todos foi aprovada, devendo ser assinada posteriormente conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao décimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da **CJARI,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	634/2020	Olívia Hardt	8749A39560	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	632/2020	Olívia Hardt	8749A42349	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	660/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749976212	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	659/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749971415	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	661/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749947330	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	664/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749957962	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	658/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749995755	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	654/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749A18689	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	665/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749979315	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	663/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749949229	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião presencial, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero) processos** e **INDEFERIDOS 10 (dez) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente, **Sr. Osnildo Rebelo Pereira,** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 10 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se presencialmente (com adoção de todos os protocolos sanitários vigentes), na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, Paço Municipal, localizado na rua Alberto Werner, n°100, bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí (SC), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Na sequência dos trabalhos, o presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada e assinada por todos, sem emendas ou correções. Em seguida, passou-se a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	534/2020	Leandro Rogério da Silva	8749937489	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	638/2020	Luiz Henrique Schiefler Kobarg e Suzana	8749A18194	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	662/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749979001	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	400/2019	Camila Fernanda dos Santos	8749586179	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	238/2020	Leandro Rogério da Silva	P018Y002ZL	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	533/2020	Leandro Rogério da Silva	8749A17962	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	571/2019	Edelton Charlenson Borba	8749668286	INDEFERIDO

Carlos César Pereira	672/2020	Otávio Henrique Miranda de Brito	8749A90357	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	696/2020	Valter Domingos Pereira	8749983886	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos.** Ato contínuo, o Secretário realizou a distribuição de processos para relatoria, constantes do Ofício n°561/2021DMRI/CODETRAN/SMSC, num total de 50 (cinquenta), da seguinte forma: processos 01 a 10 – Sr. Selmo Pedro Corrêa, 11 a 24 – Sr. Antônio Carlos Laurentino, 25 a 34 – Sr. Douglas Maurício Santos da Costa, 35 a 44 – Sr. Carlos César Pereira e 45 a 50 – Sr. Osnildo Rebelo Pereira. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que após lida, por todos foi aprovada.

Itajaí (SC), 14 de setembro de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dez, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da CJARI, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Na sequência dos trabalhos, o presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coleta assinatura. Em seguida, passou-se a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1209/2019	Fabrício Ferreira Oliveira	55271593E	DEFERIDO
Carlos César Pereira	280/2020	Salomão Domingos Gomes da Costa	8749A03398	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	314/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	55286738G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	313/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	55279270E	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	657/2020	Neiva Cristina Moreira Nunes	8749999314	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	630/2020	Olivia Hardt	8749A39923	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	629/2020	Olivia Hardt	8749A41648	INDEFERIDO

Carlos César Pereira	628/2020	Olivia Hardt	8749A41427	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	465/2019	Carlos Eduardo Pereira	8749876441	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	694/2020	Samuel Filipe da Silva Soares	8749A65038	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Relator do processo n°1209/2019, Sr. Carlos César Pereira, solicitou ao Presidente, o envio de ofício ao Coordenador Municipal de Trânsito de Itajaí, comunicando a ocorrência de possível clonagem de placa veicular, tendo seu pedido deferido. Ato subsequente, o Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos.** Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convidando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que após lida, por todos foi aprovada, e deverá posteriormente ser assinada.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da **CJARI,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início aos trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	641/2020	Luiz Henrique Schiefler Kobarg e Suzana	8749A05589	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	640/2020	Luiz Henrique Schiefler Kobarg e Suzana	8749A18330	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	424/2019	Deivid Augusto Lehmann	8749910008	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1368/2019	Emanuel Resnizek Para dos Santos	8749A49120	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1018/2019	Edemilson Martins	8749A25324	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1382/2019	Aedersandro Calandrini Sales	8749918763	DEFERIDO

Carlos César Pereira	698/2020	Valter Domingos Pereira	8749A23184	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	631/2020	Olivia Hardt	8749A38954	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	278/2020	Salomão Domingos Gomes da Costa	8749994109	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	279/2020	Salomão Domingos Gomes da Costa	8749994603	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 06 (seis) processos** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente, **Sr. Osnildo Rebelo Pereira,** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e doze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da CJARI**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coleta assinatura. Em seguida, passou-se a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	695/2020	Samuel Filipe da Silva Soares	8749A65130	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1023/2019	Lucas Matheus Pereyra	P042M0019T	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1354/2019	Astelio Luiz Wagner	8749959666	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1077/2019	Carmem Venzon	8749942088	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	583/2019	Alan Juliano Gonçalves	8749923758	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	981/2019	Júlio César Ferreira	55271861E	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	388/2019	Luis Antônio Mendes de Mattos	55270004E	INDEFERIDO

Carlos César Pereira	792/2019	Cristiano Anselmo Barbosa	P0191003XV	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	808/2019	Adriana Lúcia Ferronatto Boff	55317971G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	818/2019	David Péricles Correia	P041A000EN	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Presidente convocou todos para a próxima reunião remota. Ato subsequente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos.** Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convidando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que após lida, por todos foi aprovada, e deverá posteriormente ser assinada.

Itajaí (SC), 21 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da **CJARI,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início aos trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	389/2019	José Ramos Wisenteiner	P03XY000IQ	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	536/2019	Gabriel Paulo Pereira	P018Y001kk	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1113/2019	Márcio Alex de Abreu Machado	8749A31329	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	327/2019	Luiz Carlos Saldanha Guedes	P035O000HT	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	386/2019	Jardel da Silva	P01910013M	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	191/2020	Lucas Oliveira Ferronatto	P02NZ0014M	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	309/2019	Fabrício Preschadt	P042m00022	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	310/2019	Fabrício Preschadt	P042m00023	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	387/2019	Paulo César Volff	8749855636	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	964/2019	Orlando Pieritz	P018Y002FY	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três) processos** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, **Sr. Osnildo Rebelo Pereira,** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 22 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da CJARI**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coleta assinatura. Em seguida, passou-se a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	603/2020	Edi Carlos Gomes	8749A30392	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1304/2019	Delmar dos Santos Prestes	P01Y00025Y	DEFERIDO
Carlos César Pereira	773/2020	Talita Lazzaris	8749865991	DEFERIDO
Carlos César Pereira	185/2020	Odenir Genior Vieira	55433329G	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	389/2019	Carmen Venzon	8749900130	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1495/2019	Luiz Fernando Zortea	8749A49334	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	684/2020	Carlos Mariano Ayres Filho	8749A83671	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	311/2019	Elias Ribeiro Miranda	P041A000PJ	INDEFERIDO
Douglas M.S.Costa	1380/2019	Manuel Santos de Oliveira	8749953829	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1367/2019	Lucas Gomes Pinto	8749A39379	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Presidente convocou todos para a próxima reunião remota. Ato subsequente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 05 (cinco)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos.** Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convidando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que após lida, por todos foi aprovada, e deverá posteriormente ser assinada.

Itajaí (SC), 23 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da CJARI**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou-se a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	686/2020	Eliseu dos Santos	8749A30863	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	605/2020	Edi Carlos Gomes	8749A30656	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1353/2019	Wesley Alves Cano	8749958717	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	612/2020	Jean Joseph Duclona	8749A78944	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	588/2020	Italo Pacce Bezerra	8749A43820	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	604/2020	Edi Carlos Gomes	8749A30348	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	685/2020	Eliseu dos Santos	8749A47472	DEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	819/2018	Pamela Garcia Vieira	P01910033O	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	611/2020	Jean Joseph Duclona	8749A53994	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	613/2020	Jean Joseph Duclona	8749A48543	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião presencial. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 07 (sete)** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos.** Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que após lida, por todos foi aprovada.

Itajaí (SC), 28 de setembro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira – Presidente
Selmo Pedro Corrêa – Membro Titular
Douglas Maurício Santos da Costa – Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino – Membro Titular
Carlos César Pereira – Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira – Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se presencialmente (com adoção de todos os protocolos sanitários vigentes), na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, Paço Municipal, localizado na rua Alberto Werner, n°100, bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí (SC)**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamento e distribuição de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada, sem emendas ou correções. Em seguida, passou-se a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	500/2019	Gustavo Guimarães Toledo	8749918323	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	445/2020	Valdinei Delvechio	8749A73685	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	587/2020	Italo Pacce Bezerra	8749A50416	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	388/2019	Eucir José Dellagnelo	8749903651	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	614/2020	Jean Joseph Duclona	8749A48696	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	110/2019	Marcelo Ruben Sperati	8749926280	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1335/2019	Priscila de Almeida de Souza	55279821G	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira	1096/2019	Cleuza Rinhel Macedo	8749930096	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	307/2019	Evandro Cavalcante Santos	P03WB000RQ	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	324/2019	Luiz Carlos Saldanha Guedes	P042L000TV	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos.** Ato contínuo, por solicitação do Presidente, o Secretário realizou a distribuição de processos para relatoria, constantes do Ofício n°634/2021DMRI/CODETRAN/SMSC, num total de 51 (cinquenta e um), da seguinte forma: processos 01 a 11 – Sr. Carlos César Pereira, 12 a 22 – Sr. Douglas Maurício Santos da Costa, 23 a 33 – Sr. Antônio Carlos Laurentino, 34 a 43 – Sr. Selmo Pedro Corrêa e 44 a 51 – Sr. Osnildo Rebelo. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convidando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que após lida, por todos foi aprovada.

Itajaí (SC), 30 de setembro de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira – Presidente
Selmo Pedro Corrêa – Membro Titular
Douglas Maurício Santos da Costa – Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino – Membro Titular
Carlos César Pereira – Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira – Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **01** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel J de Borba	0072/2021	Wanderley Trentini	8749899270	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0074/2021	Wanderley Trentini	8749993542	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0082/2021	Willian Ricardo Guedes	8749A86138	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	1188/2019	Vitor Nunes da Rosa	879961075	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0043/2021	Mariângela Cogo da Silva	8749771617	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0073/2021	Wanderley Trentini	8749900995	INFEDERIDO
Gabriel J de Borba	1204/2019	Waldir Miranda Santos Sobrinho	8749947116	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **INDEFERIDO 07 (sete) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 01 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual/ será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **05** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel J de Borba	0476/2019	Virginia Grumiche Juvenicio	55284338 G	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	1268/2019	Tiago Silveira da Silva	55283305G	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0094/2021	Wanderley Trentini	P015T001FR	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0066/2021	Wanderley Trentini	87499999451	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	00682021	Willian Ricardo Guedes	8749A71678	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0069/2021	Willian Ricardo Guedes	8749A76491	INFEDERIDO
Gabriel J de Borba	0071/2021	Willian Ricardo Guedes	8749A82941	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois)** e **INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual/ será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **06** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel J de Borba	0064/2021	Thamy Nascimento Correa Kalil Jorge	55322942G	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0047/2021	Weligton Ernando Lima	P035O000N	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	1290/2019	Vitor Manoel Langendyk	8749A37725	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	1208/2019	Vandir Orlando das Neves	P03XX002N2	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	1281/2019	Teresa Pradela Correa	8749950327	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0795/2019	Tomaz Vieira de Souza Neto	8749985446	INFEDERIDO
Gabriel J de Borba	0596/2019	Thais Machado de Almeida Izidoro	8749938317	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	1304/2019	Walquiria Melo de Jesus	8749A39966	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDO 07 (sete) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual/ será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **07** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0149/2021	Andressa Preve Bez	55437992G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0605/2021	Alessandra Aparecida Alves Berto	8749A94714	DEFERIDO
Gaspar Laus	0610/2021	Alessandra Aparecida Alves Berto	8749B57644	DEFERIDO
Gaspar Laus	0474/2021	Alessandra Peres Taborba	55443002G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0306/2021	Amauri de Jesus Pivoto Garcia	55439754G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0040/2021	Carlos Alberto Junkes	55318706G	INFEDERIDO
Gaspar Laus	0057/2021	Clodoaldo Cardozo dos Santos	8749A77978	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 05 (cinco)** e **INDEFERIDO 02 (dois) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 07 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual/ será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **13** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0024/2021	Celso Crivellaro Werner	55290588G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0015/2021	Arnoldo Pereira da Silva	55285914G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0363/2021	Armando Duarte Castro Lopes	55445572G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0362/2021	Armando Duarte Castro Lopes	55443445G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0313/2021	Anderson Alexander Silveira	55440895G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0312/2021	Anderson Alexander Silveira	55443773G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0186/2021	Airton Luciano dos Santos Junior	55427463G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0041/2021	Claudia Regina Nogueira Munhoz	55455378F	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 08 (oito) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 13 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual/ será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **14** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021 e ainda, em 01 de agosto de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0394/2021	Marcio Serafim Dagnoni	8749B85806	DEFERIDO
Gaspar Laus	0051/2021	Angela Lima Nunes	55431270G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0047/2021	Denise Dalma Oliveira da Silva	8749A65477	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0037/2021	Astelio Luiz Wagner	8749A17878	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0038/2021	Denicio Argino Correa	8749A65354	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0064/2021	Carolina Voltolini	8749982466	INFEDERIDO
Fabio Regis	0042/2021	Queginaldo Ferreira Valentin	8749556091	INDEFERIDO
Fabio Regis	0039/2021	Queginaldo Ferreira Valentin	8749753399	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois)** e **INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 14 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **15** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	0770/2019	Maria Aparecida de Souza Ramos	55286013G	DEFERIDO
Fabio Regis	1192/2019	Rafael Lange Dias	55291596G	DEFERIDO
Fabio Regis	1193/2019	Rafael Lange Dias	55291595G	DEFERIDO
Fabio Regis	0040/2021	Queginaldo Ferreira Valentin	8749684652	INDEFERIDO
Fabio Regis	0041/2021	Queginaldo Ferreira Valentin	8749684472	INDEFERIDO
Fabio Regis	1268/2019	Osvaldo Balduino Filho	8749947153	INFEDERIDO
Fabio Regis	1205/2019	Ralison Gervasio Saturnino	P018Y004TA	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três)** e **INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 15 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **20** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	1139/2019	Ramires Nunes Santos Venâncio	P041F000HD	DEFERIDO
Fabio Regis	1203/2019	Pamela Tais Bergamim	55282963G	DEFERIDO
Fabio Regis	1262/2019	Patrícia Eli Hess	55241655G	DEFERIDO
Fabio Regis	1234/2019	Rafael Lange Dias	8749A26713	INDEFERIDO
Fabio Regis	1293/2019	Michelle Marquez Souza	8749A42708	INDEFERIDO
Fabio Regis	1294/2019	Marcelo José Guilherme Nagel	8749A31432	INFEDERIDO
Fabio Regis	0073/2021	Laiziane Bortolatto	55279367E	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três)** e **INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **21** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	0048/2021	Maria de Fátima Damasceno Lozano	55284938G	DEFERIDO
Fabio Regis	0396/2020	Maria Lucia Bassani Fabricio Cardoso	55290732G	DEFERIDO
Fabio Regis	0044/2021	Luciano Fortaleza do Nascimento	P042L001HV	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0065/2021	Itamar Damiani	8749980621	DEFERIDO
Fabio Regis	0063/2021	Marcia dos Anjos Fiel	8749966613	INDEFERIDO
Fabio Regis	0087/2021	Marciele de Paula Junckes dos Santos	55279132E	INFEDERIDO
Giovani A Testoni	0444/2019	Marcos Tarcísio Viapiana Paes	8749993919	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0046/2021	Edson Nascimento	8749B66412	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro)** e **INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19. **Itajaí (SC), 21 de outubro de 2021,** através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **22** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	1264/2019	Marcos Paulo da Silva	8749A25978	DEFERIDO

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Giovani A Testoni	0803/2019	Dayan Roberto Anselmo Carneiro	8749927224	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0012/2021	Kahlil Elias Assib Zattar	8749987584	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0022/2021	Dulcineia Porciuncula	8749992630	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1133/2019	Matheus da Luz de Morais	55276703E	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0536/2019	Luis Carlos Dias Aparecido	8749900978	INFEDERIDO
Giovani A Testoni	0794/2019	Katia Bepler Azevedo	8749926502	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0360/2020	Beatriz Maria Donatti	55294160G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0088/2021	Leila Aparecida Candido Carniel	55279985E	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três)** e **INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 22 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **27** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0112/2021	Daiana Aparecida Milani Antunes	55275053G	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0070/2021	Eduardo Hoffmann Fracasso	55280934G	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0086/2021	Eduardo Henrique de Luca ME	55431923G	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0253/2021	Camila Mendes da Silva	55438253G	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0017/2021	José Paulo da Silva	8749993022	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0025/2021	José Paulo da Silva Junior	55324238G	INFEDERIDO
Giovani A Testoni	0298/2021	Cleonice de Fátima Alves Franca Costa	55437917G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro)** e **INDEFERIDO 03 (três) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 27 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **28** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0029/2021	Rafael Francisco da Silva	55286762G	DEFERIDO
Ewerson Gama	0018/2021	Rafael Visconti Riedel	P042M002DO	DEFERIDO
Ewerson Gama	0271/2021	Claudia Aparecida Pacheco	55432415G	DEFERIDO
Ewerson Gama	0272/2021	Claudia Aparecida Pacheco	55295893G	DEFERIDO
Ewerson Gama	0093/2021	Junior Tiago Sartor	55285632G	DEFERIDO
Ewerson Gama	1199/2019	Roseli Bliharscki	55284031G	DEFERIDO
Ewerson Gama	1192/2019	Shirley Santos Tabalipa	8749A37022	DEFERIDO
Ewerson Gama	0018/2021	Renato Joao dos Santos	8749A08136	DEFERIDO
Ewerson Gama	1241/2019	Roberto Sarmento	8749A38459	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0062/2021	Sulamita Lemos	54544264N	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1295/2019	Roberto Pereira	8749A29431	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1248/2019	Syncler Caleffi dos Santos	8749950163	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o

julgamento, foram pautados **12 (doze) processos**, sendo **DEFERIDO 08 (oito)** e **INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 28 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA DECIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **29** de **outubro** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0058/2021	Renic Dejoie	8749995670	DEFERIDO
Ewerson Gama	0019/2021	Renato João dos Santos	8749A08416	DEFERIDO
Ewerson Gama	0573/2019	Stefano Lorenzi	55452200F	DEFERIDO
Ewerson Gama	0535/2019	Solange de Fátima da Silva Scalzavara	55280763G	DEFERIDO
Ewerson Gama	1151/2019	Tatiane Barbosa Kuhn	P042M002Q7	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0542/2019	Roberta Moraes Kruel	8749882031	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1126/2019	Rodrigo Edson dos Santos	P018Y004OL	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0035/2021	Rogério Leite	8749992160	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0050/2021	Rosilene Alves Wagner	8749A17063	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1284/2019	Siguenor de Souza Junior	8749104406	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0014/20219	Rafael Tandello	8749A21008	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0056/2021	Renic Dejoie	8749995668	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o

julgamento, foram pautados **12 (doze) processos**, sendo **DEFERIDO(S) 04 (quatro)** e **INDEFERIDO(S) 08 (oito) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e doze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da CJARI**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. O Presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1333/2019	Vagner Ferreira Pinto	55293942G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1346/2019	Robson Aldori da Silva	55297543G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	687/2020	Eliseu dos Santos	8749A10220	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1369/2019	Lucas Luiz Colombi	8749974704	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1393/2019	Artur de Jesus	8749969773	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	974/2019	Luiz Antônio Farias	55318771G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	323/2019	Luiz Carlos Saldanha Guedes	P04RJ0002J	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1343/2019	Valisson Duarte Thomsen	P015U001EG	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	393/2019	Cleberson Rodrigo Martini	8749904710	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1392/2019	Maria Dolores Schramm	8749949630	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota. Homologando o julgamento, foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 05 (cinco)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, DEVENDO ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da CJARI**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. O Presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	372/2021	Pedro Francisco Rodrigues	8749B44801	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1218/2019	Samuel Assino	55294595G	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1358/2019	Lenoir Carlos Giacomin	8749635385	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1378/2019	Leandro Leopoldo Santos	8749957428	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	771/2020	Vivian Francieli Muller Canapini	8749919750	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1194/2019	Luiz Carlos Monteiro	55278316E	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	276/2021	Paola Regina Antunes de Lima	8749899446	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	475/2019	Marlene Enedina Ferreira do Nascimento	55281667G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	315/2021	Rosa Huink da Silva	8749B69546	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	943/2019	Márcio Pires	8749918693	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota. Homologando o julgamento, foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos**. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a distribuição dos processos constantes do Ofício n°699/2021DMRI/CODETRAN/SMSC, processo 01 a 30 – Sr. Carlos César Pereira, 31 a 52 – Sr. Selmo Pedro Corrêa, e do Ofício n°700/2021DMRI/CODETRAN/SMSC, processo 01 a 26 – Sr. Douglas Maurício S. Costa e 27 a 52 – Sr. Antônio Carlos Laurentino, totalizando 104 (cento e quatro) processos distribuídos para relatoria, que serão entregues posteriormente pelo Secretário. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, DEVENDO ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da CJARI**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. O Presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	321/2021	Rafael Silvano Frois	8749B58090	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1261/2019	Roselin Fátima de Bora Jacintho	8749A41558	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1237/2019	Eduardo Marques Brandão	55270039E	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1149/2019	Marlene Rita Santana	55288161G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1314/2019	Giordana de Campos Pacheco	8749A44255	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	614/2019	Ignácio Rodolfo Ruschel	8749983407	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1313/2019	Giordana de Campos Pacheco	8749A46763	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M. S. Costa	1107/2019	Harlei Seemann Busmann	8749938630	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1302/2019	Maria Schmitt da Silva	8749A31842	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	330/2021	Raissa Magalhães de Macedo	8749A80894	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota. Homologando o julgamento, foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, DEVENDO ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 07 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da **CJARI,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1249/2019	Edson Schenatto	8749A23354	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1124/2019	Janice Maran Coletti	55270805E	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1243/2019	Edson Schaeffer	8749900259	DEFERIDO
Carlos César Pereira	709/2019	Fábio Mota Demétrio	55277837G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1117/2019	Lucilene do Belem de Souza	55287669G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1238/2019	João Alberto Zimmermann	P03XX002PA	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1265/2019	Lúcia Ambrósio	P0191004HR	DEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	1282/2019	Jairo Andrade Alves	8749947151	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	805/2019	Fábio Mota Demétrio	8749972829	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	391/2019	Leandro Moises Barboza	55434256F	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 07 (sete) processos** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente, **Sr. Osnildo Rebelo Pereira,** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 08 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da CJARI**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. O Presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1191/2019	José Nei Borges	8749954501	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1288/2019	João Joaquim do Nascimento	8749925401	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1297/2019	Leôncio Luis de Souza	8749A09276	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1118/2019	Lucilene do Belem de Souza	55287649G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1253/2019	Jorge Luis Veloso	8749A28233	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1217/2019	Edson Ferraz de Almeida Campos	P0191004E9	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1161/2019	Eduardo Falcão Duarte	8749A21235	INDEFERIDO

Antônio Carlos Laurentino	1283/2019	Jairo Andrade Alves	8749941187	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1123/2019	Luiz Hideraldo Franco	55285732G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1122/2019	Luiz Hideraldo Franco	55285681G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota. Homologando o julgamento, foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, DEVENDO ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 13 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se presencialmente (com adoção de todos os protocolos sanitários vigentes), na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, Paço Municipal, localizado na rua Alberto Werner, n°100, bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí (SC)**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamento de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada, sem emendas ou correções. Em seguida, passou-se a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	984/2019	João Manoel Ramos	55458033F	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1125/2019	Janice Maran Coletti	55270804E	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1242/2019	Edson Schaffer	8749925697	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1127/2019	Elton Ferreira Vieira Costa	8749944262	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1266/2019	Diego Davi da Luz Dallabona	8749A28771	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1269/2019	Jorge Luiz Rodrigues	8749981549	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1289/2019	José Alberto Luz	8749966228	INDEFERIDO

Douglas M.S. Costa	1243/2019	Adriano Max de Siqueira Souza	55288332G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	604/2019	Illan George Balestrin	8749928902	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	605/2019	Illan George Balestrin	8749980417	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos.** Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convidando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que após lida, por todos foi aprovada.

Itajaí (SC), 14 de outubro de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da **CJARI,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	624/2021	Edson Fernandes Júnior	P02NW00104	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	640/2019	Clarice Giaconda Cachoeira	8749966914	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1296/2019	Adélia de Jesus Nascimento	8749A29783	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1250/2019	Sandra Aparecida de Souza Santos Bernardes	8749A34815	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1272/2019	Sônia Maria Martoni do Nascimento	8749A25315	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1247/2019	Carmem Melo	8749933570	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1132/2019	Bruna Carolyni Freitas	P015V0004S	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M.S. Costa	647/2019	Cristhiel Silva Santos	8749911742	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1377/2019	Leandro Leopoldo Santos	8749955348	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	481/2019	Cristiane Regina Cim de Oliveira	8749893057	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) processo** e **INDEFERIDOS 09 (nove) processos**. Ato contínuo, o Secretário realizou a distribuição de 01 (um) processo, constante do Ofício n°691/2021DMRI/CODETRAN/SMSC, para o Sr. Carlos César Pereira, que será entregue posteriormente ao relator. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, **Sr. Osnildo Rebelo Pereira,** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 15 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e sete minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da **CJARI,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamento de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada, sem emendas ou correções, e será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou-se a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	594/2021	Sérgio Luiz Wayhs	P06D30000Y	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1317/2019	Alini de Paula	P0191004ML	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	606/2019	Aroldo dos Santos Filho	55270443E	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1204/2019	Amandia Coelho	55271749E	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	471/2019	Afonso dos Santos	8749925848	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	472/2019	Afonso dos Santos	8749913668	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	714/2019	Fátima Caminski Alves Leite	55450038F	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1142/2019	Sirlene Marinho dos Santos	P03XX002KZ	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira	583/2021	Rafael Diego Costa Machado	8749B79983	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	629/2019	Almir José Azeredo	8749929204	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos.** Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convidando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que após lida, por todos foi aprovada.

Itajaí (SC), 19 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da **CJARI,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1201/2019	Altair Crispim da Silva	55293979G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	478/2019	Alex da Costa Santos	8749931595	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1104/2019	Antônio João Fernandes	8749775259	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	477/2019	Alex da Costa Santos	8749891707	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1169/2019	Acir Vieira Stempniak	8749A34331	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1200/2019	Altair Crispim da Silva	55290203G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1213/2019	Adriel Luis Monteiro	55273748E	INDEFERIDO

Antônio Carlos Laurentino	416/2019	Jaqueline da Silva	P042M000XT	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1265/2019	Astélio Luiz Wagner	8749953031	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	611/2019	Anderson Martins Gasparoni	55241509G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processo** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, **Sr. Osnildo Rebelo Pereira,** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 22 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dezessete minutos, reuniram-se presencialmente (com adoção de todos os protocolos sanitários vigentes), na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, Paço Municipal, localizado na rua Alberto Werner, n°100, bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí (SC)**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamento de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada, sem emendas ou correções. Em seguida, passou-se a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	229/2021	José do Carmos Dias de Oliveira	8749943122	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1076/2019	Alfredo Mariano Rocha Neto	55241973G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	197/2021	Jair Vaz Costa Junior	P042L001TF	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	114/2021	João Fernando Cubas	8749A16943	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	182/2021	João Bernardo Alves	8749998122	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	54/2021	Diego Dallago	8749A07509	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	113/2021	Fabrício Moreira Paes	8749B70417	INDEFERIDO

Carlos César Pereira	179/2021	Luciane Russo Dalcol	8749A32057	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	131/2021	Carlos Alberto da Costa	8749A81117	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	187/2021	André Luiz Bosse	8749A15617	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 09 (nove) processos.** Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convidando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que após lida, por todos foi aprovada.

Itajaí (SC), 26 de outubro de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme disposto na CI nº 021/2020 da **CJARI,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamento de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada, sem emendas ou correções, e será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou-se a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	130/2021	Carlos Alberto da Costa	8749A56275	DEFERIDO
Carlos César Pereira	129/2021	Carlos Alberto da Costa	8749B04226	DEFERIDO
Carlos César Pereira	165/2021	Douglas Augusto Bernardes	P04RJ000BB	DEFERIDO
Carlos César Pereira	155/2021	Debora Adelaide Casas de Oliveira	P02NZ000ZX	DEFERIDO
Carlos César Pereira	733/2020	Movida Locação de Veículos S/A	8749A39365	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	732/2020	Movida Locação de Veículos S/A	8749A55210	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	691/2020	Michael Felisberto dos Santos	8749A17298	INDEFERIDO

Carlos César Pereira	152/2021	Anderson de Castro Fonseca	8749A37469	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	692/2020	Michael Mateus Ramos dos Santos Garcia	8749A52304	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	186/2021	André Luiz Bosse	8749951164	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos.** Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convidando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que após lida, por todos foi aprovada.

Itajaí (SC), 28 de outubro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

No primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência o Secretário apresentou relatório referente ao mês de junho de 2022, com um total de 107 (cento e sete) processos pautados e julgados, restando 34 (trinta e quatro) deferimentos e 73 (setenta e três) indeferimentos; ato contínuo, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	1263/2021	Eduardo Rodrigues da Silva	P06AE0002J	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1141/2021	Ariane Cristine Campos	8749B83807	DEFERIDO
Carlos César Pereira	606/2021	Alessandra Aparecida Alves Berto	8749B54474	DEFERIDO
Carlos César Pereira	827/2021	Alexandro Willian dos Santos	55338333G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	613/2021	Alessandra Aparecida Alves Berto	8749B57285	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	611/2021	Alessandra Aparecida Alves Berto	8749B59252	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1264/2021	Eduardo Rodrigues da Silva	P0605000WF	INDEFERIDO

Douglas M.S. Costa	1626/2021	Deidiane Fagundes Machado	8749C09692	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**. Dando continuidade a reunião, o membro Sr. Carlos César Pereira, solicitou ao Presidente que colocasse em votação envio de ofício ao Coordenador de Trânsito, Sr. Robson Allan Costa, questionando acerca da vigência do item 6.1.9 da Portaria do Inmetro nº372/12, que regulamenta os equipamentos não meteorológicos, sendo aprovado por unanimidade. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos cinco dias dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1414/2021	Cícera Ferreira dos Santos	8749C08669	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1717/2021	Carlos Alberto da Costa	8749C12117	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1619/2021	Carmem Lúcia Braz	8749C04610	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1415/2021	Cícera Ferreira dos Santos	8749C07682	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1094/2021	Daniel da Costa Calciolari	P042M0035G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1057/2021	Claudineia Bubinski Marques	55443438G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1461/2021	Dhienifer Beatriz Lemes Soares	8749B78218	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	760/2021	Daiane Cristina Machado	55811073G	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete)**. Dando continuidade a reunião, o membro Sr. Carlos César Pereira, solicitou ao Presidente que colocasse em votação envio de ofício ao Coordenador de Trânsito, Sr. Robson Allan Costa, questionando acerca da vigência do item 6.1.9 da Portaria do Inmetro nº372/12, que regulamenta os equipamentos não meteorológicos, sendo aprovado por unanimidade; em seguida, o Secretário realizou a distribuição dos processos para relatoria, que serão entregues posteriormente a cada membro, conforme segue: Ofício n°392/2022DMRI/CODETRAN/SMSC, 01 a 23 – Douglas M. Santos Costa, 24 a 46 - Carlos César Pereira e 47 a 50 – Osnildo Rebelo Pereira, e Ofício nº410/2022DMRI/CODETRAN/SMSC, 01 a 23 Selmo Pedro Corrêa, 24 a 47 – Antonio Carlos Laurentino e 47 a 51 – Osnildo Rebelo Pereira. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 05 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dezoito minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1127/2021	Cibele Seno Martins	55339141G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	940/2021	Amilton Antônio Cardoso	55814468G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1126/2021	Dariane Danielly Dourado	P02NU002EA	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	841/2021	Celso Schaadt Neto	55440444G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	669/2021	Claudia Moreira Hernandes	55446894G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1184/2021	Celso Schaadt Neto	8749B42628	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1023/2021	Diomar Osvino dos Anjos	8749A71282	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1552/2021	Aline Francisca Santana	8749C05102	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 07 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	1709/2021	Giovana Bernadete da Silva	8749C13653	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1262/2021	Cleison Oliveira de Souza	P06ZJ000DC	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1148/2021	Diego de Moura Brito	55624326G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1490/2021	Cornélio Oliseu Pinto de Franca	8749B95924	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1372/2021	Cleber Borges Vitorino	8749A95606	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1393/2021	Angêla Lúcia Seixas Rodrigues Paz	8749C11704	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1573/2021	Charlene Barcelos da Rosa	8749B98766	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 03 (três)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 08 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato contínuo, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1641/2021	Carlos César Pereira	8749C24882	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1416/2021	Cícera Ferreira dos Santos	8749C00517	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1074/2021	Cleusa de Andrade Rodrigues	55435735G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	842/2021	Celso Schaadt Neto	55440508G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1409/2021	Albery Mesquita Vieira	8749B08227	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	18/2022	Djony Joner	8749B93727	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	980/2021	Fabrício Moreira Paes	55450730G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1576/2021	Charlene Barcelos da Rosa	8749C05767	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 12 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato contínuo, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1140/2021	Airton Luciano dos Santos Júnior	8749B63775	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1562/2021	Alana Priscila Gois do Nascimento	8749B88728	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1337/2021	Angela Salui Nassar Bueno	8749C12969	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1642/2021	Carlos César Pereira	8749C17259	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	10/2022	Gisele Cristina de Souza	8749C10545	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	7/2022	Djony Joner	55438019G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1707/2021	Guilherme Herbile	8749C12842	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1691/2021	Fernanda Sutil Murcia	8749C25226	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 05 (cinco)** e **INDEFERIDOS 03 (três)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 14 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1418/2021	Cícera Ferreira dos Santos	8749C09225	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1417/2021	Cícera Ferreira dos Santos	8749C05699	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1526/2021	CVC Locadora de Veículos	8749B41520	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1548/2021	Cibele Seno Martins	8749B96190	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	22/2022	Geovani Willian de Medeiros	55815570G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1061/2021	Deuzimar Pinheiro	55444093G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1692/2021	Fernanda Sutil Murcia	8749C25375	INDEFERIDO

Douglas M.S. Costa	1704/2021	Deidiane Fagundes Machado	8749C12619	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 15 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os membros da 1ª JARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, e na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções; Na sequência, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1813/2021	Cleonice da Luz Palhano	8749C03909	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1718/2021	Carlos Alberto da Costa	8749C18656	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1810/2021	Carlos Alberto da Costa	8749C20733	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1113/2021	Célia de Carvalho Souza	55813810G	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1608/2021	Hildo Durval da Silva	8749C06408	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1622/2021	Ismael Barbosa de Araujo Neto	8749B82139	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	55/2022	Eronildes da Silva	8749C19163	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	837/2021	Indiara de Moraes	55278563G	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 05 (cinco)** e **INDEFERIDOS 03 (três)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada.

Itajaí (SC), 19 de julho de 2022.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte e dois minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato contínuo, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1809/2021	Cornélio Oliseu Pinto de França	8749C26214	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1087/2021	Cleonice da Luz Palhano	8749B98158	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	2/2022	Cleudson Evangelista Pereira Santos	8749C31521	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	56/2022	Cristian Silveira da Rosa	8749C22387	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1411/2021	Albery Mesquita Vieira	8749B33990	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1412/2021	Albery Mesquita Vieira	8749B44187	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	214/2021	Barbara Sgrott Tridapalli	54530317N	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1060/2021	Deuzimar Pinheiro	55440695G	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 21 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	9/2022	Gustavo Leite Barbosa	8749C30719	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1683/2021	Gilmar Muller	8749C22968	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1047/2021	Carrera Locadora de Veículos Ltda	54634572N	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1565/2021	Alexandre Vaz Corrêa	8749B91042	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1059/2021	Deuzimar Pinheiro	55446809G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	887/2021	Giosepe Celuppi Dal Vesco	55438997G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	968/2021	Giuliano Reitz Guardini	55437395G	INDEFERIDO

Douglas M.S. Costa	1002/2021	Diogo Klock	55434414G	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 22 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, foi colocado em deliberação os processos pautados para julgamento, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	1716/2021	Fabiano Rozza	8749C22010	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1575/2021	Alex Sandro Gerald Beltran	8749C02886	DEFERIDO
Carlos César Pereira	604/2021	Alessandra Aparecida Alves Berto	8749B53693	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1577/2021	Alexandre Vaz Corrêa	8749B98907	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1299/2021	Augustinho Zeno Chagas	8749B13389	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1574/2021	Alex Sandro Gerald Beltran	8749C00975	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1528/2021	Andrey Pereira Venâncio	8749B87014	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1481/2021	Adriana de Almeida	8749C03471	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 06 (seis)** e **INDEFERIDOS 02 (dois)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 26 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, foi colocado em deliberação os processos pautados para julgamento, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1566/2021	Alexandre Vaz Corrêa	8749B91131	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1396/2021	Adécio Alves Júnior	8749B31193	DEFERIDO
Carlos César Pereira	602/2021	Alessandra Aparecida Alves Berto	8749B44020	DEFERIDO
Carlos César Pereira	612/2021	Alessandra Aparecida Alves Berto	8749B32369	DEFERIDO
Carlos César Pereira	995/2021	Alex Willians Corrêa	55622533G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1449/2021	Adriana Almeida	8749B82005	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1570/2021	Arla Maria Schuh	8749C04829	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1410/2021	Albery Mesquita Vieira	8749B29006	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	1440/2021	Cristian Rogério Roza da Rosa	8749C17483	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDOS 07 (sete)** e **INDEFERIDOS 02 (dois)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 28 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente

Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular

Douglas Maurício Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular

Carlos César Pereira — Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 01 de **JULHO** de 2022, às 20h15 vinte horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência utilizando-se o aplicativo ZOOM., conforme CI nº 021 2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, à que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolisco Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a contumidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguda, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 cinco, por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1222/2021	Airton Luciano dos Santos Junior	8749B91913	DEFERIDO
Giovani Testoni	1183/2021	Celso Schaadt Neto	8749B26310	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1180/2021	Celso Schaadt Neto	8749A95979	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1218/2021	Arlindo José Pereira Filho	8749B38415	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1366/2021	Bernhard Johnson Barroso Guimarães	8749B93682	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, pelas dificuldades de acesso ao sistema , sendo DEFERIDO 01 um e INDEFERIDO 04 quatro, processos. Cada membro receberá 3,0 três UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser

deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 01 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **04** de **JULHO** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 (cinco) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1736/2021	Eder Jesus Gondran da Silva	8749A95697	DEFERIDO
Giovani Testoni	1325/2021	Eliane Nunes	55620356G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1292/2021	Elisete da Silva	55816336G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1738/2021	Elisângela Neves	8749A95826	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0993/2021	Clésio Roberto da Luz Teixeira	P02NW000YZ	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, pelas dificuldades de acesso ao sistema , sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser

deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 04 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **05** de **JULHO** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 (cinco) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1715/2021	Ana Lucia Pacheco Pinho Bittencourt	8749B69212	DEFERIDO
Gaspar Laus	1350/2021	Adelize Jeggli Patsche	8749B13259	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1590/2021	Alessandro Correa Prudente dos Santos	8749B67756	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1749/2021	Acir Imoveis Eireli	8749B69426	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1284/2021	Antonio Carlos de Souza	55817806G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, pelas dificuldades de acesso ao sistema , sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser

deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 05 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **07** de **JULHO** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 (cinco) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1326/2021	Anderson Demetro Junior	55620357G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1355/2021	Adelize Jeggli Patsche	8749B16246	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1354/2021	Adelize Jeggli Patsche	8749B13420	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1353/2021	Adelize Jeggli Patsche	8749B19485	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1351/2021	Adelize Jeggli Patsche	8749B34993	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, pelas dificuldades de acesso ao sistema, sendo INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada

mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 07 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus — Presidente

Ewerson Luis Gama — Membro Titular

Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular

Giovani Alberto Testoni — Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **12** de **JULHO** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 (cinco) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1310/2021	Jedson Victor Castilho Agner	P041M000KA	DEFERIDO
Fábio Regis	0902/2021	Diego Mauricio Roldão da Silva dos Passos	55326344G	DEFERIDO
Fábio Regis	1270/2021	Desiree Zolet Kurike Ferrer	8749B26091	INDEFERIDO
Fábio Regis	0229/2020	Cristian José Machado	8749A73225	INDEFERIDO
Fábio Regis	0137/2020	Eden de Tassis Junior	8749A64375	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, pelas dificuldades de acesso ao sistema, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser

deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 12 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **14** de **JULHO** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 (cinco) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	**1305/2021**	**Jedson Victor Castilho Agner**	**55815575G**	**DEFERIDO**
Fábio Regis	**1287/2021**	**Jedson Victor Castilho Agner**	**55261198G**	**DEFERIDO**
Fábio Regis	**1705/2021**	**João Mario Ferreira de Souza**	**8749B95690**	**DEFERIDO**
Fábio Regis	**1256/2021**	**José Salviano Machado Neto**	**P04RJ001J3**	**DEFERIDO**
Fábio Regis	**1702/2021**	**João Mario Ferreira de Souza**	**8749B99186**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, pelas dificuldades de acesso ao sistema, sendo DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 01 (um) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser

deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 14 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **19** de **JULHO** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 (cinco) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0941/2021	Edina Maria de Oliveira	P02NU00284	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0869/2021	Eliomar Barbosa Silva	8749B75737	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1798/2021	Lucas Figueiredo Esteves	8749B97346	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1710/2021	Marlon Vinicius Saldanha	8749B96797	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1345/2021	Edegar Luis de Oliveira dos Santos Junior	8749B64005	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0966/2021	Fagner Henrique da Silva Souza	55812188G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (SEIS) processos**, pelas dificuldades de acesso ao sistema, sendo INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada

mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 19 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **21** de **JULHO** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 (cinco) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0738/2021	Euclésio Marino Schulz	55326232G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0961/2021	Emanuel Infeld Cruz	8749B65717	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1345/2021	Nathan Gomes Vieira	P062X000CE	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0962/2021	Francielle Rodrigues de Mello de Oliveira	P06AF0008E	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1303/2021	Luan Fagundes	55328057G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, pelas dificuldades de acesso ao sistema, sendo INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **22** de **JULHO** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 21 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 (cinco) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	1321/2021	Roberto Chiarelli e Cia Ltda (Dimas Com de Veículos Imp Ltda)	55337896G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1351/2021	Prazer Chinal de Jesus (Jonathan Vilmar Vieira)	55816444G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1234/2021	Giosepe Celupi Dal Vesco	8749B49735	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0947/2021	Gustavo Antonio Alves	P015F00118	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0948/2021	José Luiz Pagliosa	55814174G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, pelas

dificuldades de acesso ao sistema, sendo INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 22 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **25** de **JULHO** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 (cinco) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	1446/2021	**Nilton Antonio Gomes**	8749B35657	**INDEFERIDO**
Gabriel Borba	1290/2021	**Joyce Caroline Lucas Santos**	8749B01792	**INDEFERIDO**
Gabriel Borba	1333/2021	**Renic Dejoie**	55815830G	**INDEFERIDO**
Gabriel Borba	1300/2021	**Silvio José Bechtold**	P042M003MP	**INDEFERIDO**
Gabriel Borba	0741/2021	**Jonatha Alexsandro Martins**	55336688G	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, pelas dificuldades de acesso ao sistema, sendo INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada

mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 25 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **26** de **JULHO** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 (cinco) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0879/2021	Elisangela Regina Colpini Boscolo	55335155G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0960/2021	Emanuel Infeld Cruz	8749B65975	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1349/2021	Lucas Figueiredo Esteves	55814701G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1606/2021	Julia Mara Vieira	8749B97031	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1746/2021	André Ramos	8749C20347	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, pelas dificuldades de acesso ao sistema, sendo INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada

mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 26 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA DÉCIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **27** de **JULHO** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **julho de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de junho de 2022,** por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que disponibilize os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual sera coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI lá nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 05 -cinco- por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0957/2021	Maykon Dane Alves Netto	P015V0008F	DEFERIDO
Ewerson Gama	1800/2021	Lucas Figueiredo Esteves	8749B92434	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0868/2021	Eliomar Barbosa Silva	8749B69662	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1129/2021	Eraldo Gonçalves	8749B95315	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1301/2021	Nathália Fernandes da Rosa	55325791G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, pela dificuldades de acesso ao sistema, sendo DEFERIDO 01 -um- e INDEFERIDO 04 -quatro- processos. Cada membro receberá 3,0 -três- UFMs, correspondente à R$ 619,20, devendo ser

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolisio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada. DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 27 de julho de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fabio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Tessari	Denisio Dolisio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência o Secretário apresentou relatório referente ao mês de julho de 2022, com um total de 96 (noventa e seis) processos pautados e julgados, restando 39 (trinta e nove) deferimentos e 57 (cinquenta e sete) indeferimentos; ato contínuo, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1180/2021	Alexander Ferreira de Andrade	55811324G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	36/2022	Jaison Antenor Demetrio	55624528G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1288/2021	Julliane Ribeiro do Nascimento Eireli	55814987G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1646/2021	Jayme Barboza de Freitas Filho	8749B25306	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1404/2021	Julliane Ribeiro do Nascimento Eireli	8749B88425	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1208/2021	Julliane Ribeiro do Nascimento Eireli	54613160N	INDEFERIDO
Douglas M.S Costa	1617/2021	Pablo Souza Goulart	8749C24111	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos César Pereira	1058/2021	Albery Mesquita Vieira	55621771G	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**. Ato contínuo, o Secretário realizou a distribuição de 102 (cento e dois) processos para relatoria, conforme segue: Ofício nº457/2022DMRI/CODETRAN/SMSC, 01 a 14 – Carlos César Pereira, 15 a 36 – Antônio Carlos Laurentino e 37 a 50 – Osnildo Rebelo Pereira e Ofício n°493/2022DMRI/CODETRAN/SMSC – 01 a 22 – Selmo Pedro Corrêa, 23 a 44 – Douglas Maurício Santos da Costa e 45 a 52 – Carlos César Pereira; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 02 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1811/2021	Leonardo Bonfante Vieira	8749C22308	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1501/2021	Juscelino Pereira Botelho	8749C02152	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1598/2021	João Vitor Miranda Lourenço	8749C03288	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1611/2021	Alexander Ferreira de Andrade	8749C02264	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1088/2021	Sumara Nunes	55449271G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1703/2021	Pricila de Almeida de Souza	8749C12316	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1647/2021	Regiane da Silva	8749A84540	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	603/2021	Alessandra Aparecida Alves Berto	8749B47101	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 05 (cinco)** e **INDEFERIDOS 03 (três)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 04 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ºJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	933/2021	Rita de Cassia Marba Medeiros	55428568G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1089/2021	Raissa Magalhães de Macedo	55435520G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	790/2021	Ramiro Gomes Jardim	55435987G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	789/2021	Ramiro Gomes Jardim	55438447G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1609/2021	Vera Lúcia Cugnier Pereira	8749C05932	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1676/2021	Ranúbia de Souza	8749C08558	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1494/2021	Rodrigo Roberto Caldeira Muniz do Amaral	8749B16683	INDEFERIDO

Carlos César Pereira	1589/2021	Sérgio Gomes da Silva	8749A92159	INDEFERIDO

Após os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 06 (seis)** e **INDEFERIDOS 02 (dois)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 09 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1332/2021	Rodrigo Narciso Andrade	8749A81827	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1616/2021	Pablo Souza Goulart	8749C04618	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1238/2021	Marieli da Silva Oliveira	55450589G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	42/2022	Milton Nonato Alves de Carvalho	8749B23189	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1618/2021	Pablo Souza Goulart	8749C24770	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1279/2021	Pablo Eduardo Alves	55812680G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1680/2021	Nelson Brandenburg	8749B93542	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1763/2021	Octávio Rodrigo Ribeiro	8749C12125	INDEFERIDO

Após os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 11 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	54/2022	João Luiz Alves de Jesus	8749C24626	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1073/221	Wevertton Willian dos Santos Eduardo	55449952G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	4/2022	Maria de Fátima Silva Moura	8749C34999	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1286/2021	Margarete Bageston Maciel	8749B94620	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1322/2021	Yuri Gabriel Calonico Dutra	P018Q002AN	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1323/2021	Marlon Vinicius Saldanha	55811822G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	385/2021	Wilson Francisco Schreiner Busato Júnior	8749A36326	INDEFERIDO

Osnildo Rebelo Pereira	1550/2021	Waldenei Dias	8749B95168	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 12 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal, com endereço na rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, nesta cidade, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções; ato posterior, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1261/2021	Juliano Mueller	55623822G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	805/2021	Jacson Rafael Klafke	55298293G	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	48/2022	Milton Nonato Alves de Carvalho	8749B08369	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	49/2022	Milton Nonato Alves de Carvalho	8749B00874	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	450/2021	Ozeas Santana Werner	55447584G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1258/2021	Paola Rietjens Lencini	55327877G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	46/2022	Milton Nonato Alves de Carvalho	8749B31814	INDEFERIDO

Douglas M.S. Costa	47/2022	Milton Nonato Alves de Carvalho	8749B21866	INDEFERIDO

Após os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 16 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1158/2021	Roziane Pereira de Oliveira	P0605000XV	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1656/2021	Sidney Libardo	8749C06257	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1677/2021	Rafael Lapa Werner	8749B97350	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	697/2021	Jaqueline Mussolin Rocha Camilo	55436531G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	43/2022	Milton Nonato Alves de Carvalho	8749B15900	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	8/2022	Marcelo Menezes da Rosa	8749B92845	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	6/2022	Noemi Rocha Silvério	8749A16396	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	39/2022	Milton Nonato Alves de Carvalho	8749B16741	INDEFERIDO

Após os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 18 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1212/2021	Leandro Carlos da Silva	55621745G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	691/2021	Krischimann Pinto de Arruda	55447114G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1228/2021	Jocsa Odilon de Andrade	55814658G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1331/2021	Rodrigo Narciso Andrade	8749A81959	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1645/2021	Jayme Barboza de Freitas Filho	8749B25406	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	696/2021	Jaqueline Mussolin Rocha Camilo	55436218G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	670/2021	Jaqueline Mussolin Rocha Camilo	55448930G	INDEFERIDO

Selmo Pedro Corrêa	695/2021	Jaqueline Mussolin Rocha Camilo	55436187G	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 19 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1125/2021	Jorge Paulo Silva	55448340G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	997/2021	José Dilson Pereira Amorim	55429580G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	28/2022	João Gabriel Guerstein Barbosa	55336542G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1039/2019	Jocimara Ferguglia	55444832G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1219/2021	Simone Drummond dos Prazeres da Silva	55814827G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1164/2021	Rhuan Silveira dos Santos	55620708G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1578/2021	Roziane Pereira de Oliveira	8749C10423	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1330/2021	Rodrigo Narciso Andrade	8749A82041	INDEFERIDO

Após os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 23 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	1818/2021	Mauro André Dias Maia	8749B87479	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1146/2021	Lilian Mohler	55813418G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1361/02021	Marcelo Dittert	55622180G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1568/2021	Luan Cavalleri	8749B17291	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1585/2021	Marilu Ribeiro Ferreira	8749C18469	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1152/2021	Cibele Seno Martins	55812511G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	5/2022	Luciano Vogel Galvão Issler	8749B07393	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1623/2021	Localiza RentA Car. S.A	8749C20547	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 25 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1245/2021	Robson Lopes	55813099G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	8/2022	Luciano Vogel Galvão Issler	55445688G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1627/2021	Marli da Silva Santos	8749C07534	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1594/2021	Localiza Rent a Car S.A	8749C15969	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	3/2022	Luciano Vogel Galvão Issler	8749B59007	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	722/2021	Laurival Lobato Maues Junior	55438578G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	7/2022	Luciano Vogel Galvão Issler	8749B33964	DEFERIDO

Antônio Carlos Laurentino	1625/2021	Localiza Rent A Car S.A	8749C19048	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 07 (sete)** e **INDEFERIDOS 01 (um)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 26 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	45/2022	Milton Nonato Alves de Carvalho	8749B00635	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1324/2021	Patrícia Santos Ferreira	55815625G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	11/2022	Márcia Godinho dos Santos Berto	8749C06545	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1624/2021	Localiza Rent A Car S.A	8749C20414	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1178/2021	Lourival Pimentel Júnior	55623406G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1179/2021	Lourival Pimentel Júnior	55621783G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1362/2021	Marcelo Dittert	55622078G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1194/2021	Leonel Brisola Oliveira dos Santos	55339420G	INDEFERIDO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte e nove minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, passou-se a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1112/2021	Luiz Alberto da Silva	55811716G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1260/2021	Luiz Carlos de Souza	55813886G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1283/2021	Marcos Sabino dos Santos	55812193G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	998/2021	Lucas Rafael Rita	55434619G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	723/2021	Laurival Lobato Maues Júnior	55438444G	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	44/2022	Milton Nonato Alves de Carvalho	8749B06230	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	41/2022	Milton Nonato Alves de Carvalho	8749B17990	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	40/2022	Milton Nonato Alves de Carvalho	8749B02424	INDEFERIDO

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 30 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

Finalizado os debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 05 (cinco)** e **INDEFERIDOS 03 (três)**. Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 31 de agosto de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 016/2022

Abre inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos – ACT, destinado a prover vagas em caráter temporário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itajaí, na área de magistério, define suas normas e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, para cadastro de reserva de ACT (Admissão em Caráter Temporário), de cargos da Secretaria de Educação, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 132/2008, Lei Complementar 194/2011, Lei Complementar 195/2011, Lei Municipal 1.920/1981, Lei Ordinária 5.194/2008, demais legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo - ACT, de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2023.

1.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para o Município de Itajaí, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na convocação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, obedecidas as normas do presente Edital.

1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no *site*: www.univali.br/concurso e no do Jornal do Município de Itajaí (http://itajai.sc.gov.br/jornal_lst) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso a esse documento.

2. DOS CARGOS/DISCIPLINAS, DA ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas referentes aos cargos dispostos no item 2.2 sempre que houver necessidade de contratação temporária.

2.2 Os cargos e a escolaridade mínima exigida estão indicadas nos quadros abaixo e classificados em dois grupos, sendo Grupo 1 para Professor Habilitado e Grupo 2 para Professor Não Habilitado:

Cargo/Disciplina	Escolaridade / Requisitos Mínimos	
	Grupo 1 – Professor Habilitado	Grupo 2 – Professor Não Habilitado
Professor – Arte – Ensino Fundamental/Educação Integral	a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes, respeitando o parecer CNE 22-05 e/ou Resolução CNE nº 02 de01/07/2015, concluída. b) Licenciatura Plena em Música e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída. c) Licenciatura Plena em Dança e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída.	a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes, Música ou Dança. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNEnº02de01/07/2015.
Professor – Arte Corpo Cerimonial	a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes. b) Licenciatura Plena em Música e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída.	a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes ou Música. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de01/07/2015.
Professor – Arte Percussão de Marcha		
Professor – Arte Musicalização		
Professor – Arte Percussão Sinfônica		
Professor – Arte Trompa		
Professor – Arte Tuba		

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Cargo/Disciplina	Escolaridade / Requisitos Mínimos	
	Grupo 1 – Professor Habilitado	Grupo 2 – Professor Não Habilitado
Professor – Ciências Ensino Fundamental/Educação Integral	a) Graduado com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída.	a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de01/07/2015.
Professor – Educação Especial	a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia com habilitação na modalidade Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Especial; Normal Superior com especialização em Educação Especial; Licenciatura Plena com especialização específica na modalidade Educação Especial e/ou Resolução CNE nº 02 de01/07/2015, concluída.	a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; b) Licenciatura em Pedagogia com certidão de matrícula e frequência em complementação em Educação Especial; c) Normal Superior com Certidão de matrícula e frequência em especialização em Educação Especial. d) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de01/07/2015.
Professor – Educação Física – Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral	a) Graduado com Licenciatura Plena em Educação Física e/ou Resolução CNE nº 02 de01/07/2015, concluída. – Registro CREF	
Professor – Educação Infantil	a) Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil e/ou Resolução CNE nº 02 de01/07/2015, concluída.	a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Pedagogia ou Normal Superior. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de01/07/2015.
Professor – Anos Iniciais – Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano/Educação Integral	a) Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Resolução CNE nº 02 de01/07/2015, concluída.	a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Pedagogia ou Normal Superior. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de01/07/2015.
Professor – Ensino Religioso Ensino Fundamental/Educação Integral	a) Graduado com Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso e/ou Resolução CNE nº 02 de01/07/2015, concluída.	a) Bacharel em Teologia ou Filosofia b) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, de 5ª fase do curso bacharel em teologia ou área afim. c) Ter concluído 01 (um) anodecursodaresolução CNE nº02de 01/07/2015.
Professor – Geografia Ensino Fundamental/Educação Integral	a) Graduado com Licenciatura Plena em Geografia; Ciências Sociais ou Estudos Sociais e/ou Resolução CNE nº 02 de01/07/2015, concluída.	a) Licenciatura Curta em Estudos Sociais ou Ciências Sociais. b) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Geografia, Estudos Sociais ou Ciências Sociais. c) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNEnº02de01/07/2015.
Professor – História Ensino Fundamental/Educação Integral	a) Graduado com Licenciatura Plena em História; Ciências Sociais ou Estudos Sociais e/ou Resolução CNE nº02 de01/07/2015, concluída.	a) Licenciatura Curta em Estudos Sociais ou Ciências Sociais; b) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em História, Ciências Sociais ou Estudos Sociais. c) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNEnº02de01/07/2015.
Professor – Inglês – Ensino Fundamental/ Educação Infantil / Educação Integral	a) Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída.	a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês. b) Estar cursando no mínimo 01 (um) ano da resolução CNEnº02de01/07/2015.
Professor – Matemática Ensino Fundamental/Educação Integral	a) Graduado com Licenciatura Plena em Matemática e/ou Resolução CNEnº02de01/07/2015, concluída.	a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Matemática. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de01/07/2015.
Professor – Língua Portuguesa Ensino Fundamental/Educação Integral	a) Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português e/ou Resolução CNE nº 02 de 01/07/2015, concluída.	a) Certidão de matrícula e frequência no 3ª período do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português. b) Ter concluído 01 (um) ano de curso da resolução CNE nº 02 de01/07/2015.

2.2.1 As vagas se referem as modalidades de ensino ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e a

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

carga horária semanal de trabalho poderá ser de 10 (dez) a 40 (quarenta) horas, de acordo com a conveniência de necessidade pública.

2.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.3.1 Aos candidatos pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos.

2.3.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga oferecida no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas oferecidas em cada cargo.

2.3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

2.3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar no formulário eletrônico de inscrição, sua deficiência. O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

2.3.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá fazer o envio eletrônico dos documentos no período compreendido entre **05 de outubro até o dia 25 de outubro de 2022**, conforme formulário disponível no site www.univali.br/concurso) anexando a este o Laudo Médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o laudo médico emitido há menos de um ano, conforme especificado no item 2.3.4, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas.

2.3.6 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 8.8.

2.3.7 Os candidatos pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3.8 A homologação final do candidato como pessoa com deficiência (PcD) se dará após a publicação dos resultados finais deste processo.

2.3.9 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará da seguinte forma:

a) Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impedir o normal desempenho de todas as atividades do cargo;

b) Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;

c) Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do Processo Seletivo em que se inscreveu.

2.3.10 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

3. DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS

3.1 A carga horária e os vencimentos estão relacionados no quadro que segue:

Cargo/Função	Carga Horária	Vencimento (Salário Base)	
		Habilitados	Não Habilitados
Professor Educação Infantil Professor Anos Iniciais – Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano/Educação Integral	40h	R$5.577,44	R$4.497,94
Professor Arte – Ensino Fundamental/Educação Integral Professor Arte Corpo Cerimonial Professor Arte Percussão de Marcha Professor Arte Musicalização Professor Arte Percussão Sinfônica	30h	R$4.183,10	R$3.373,45
Professor Arte Trompa Professor Arte Tuba Professor Ciências	20h	R$2.788,72	R$2.248,97
Professor Educação Física Professor Geografia Professor História Professor Inglês Professor Matemática Professor Língua Portuguesa Professor Ensino Religioso Educação Infantil Professor de Educação Especial	10h	R$1.394,38	R$1.124,48
As remunerações dos cargos de Professor, destacadas acima, serão compostas pelo vencimento base de acordo com a legislação vigente.			

3.2 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.2.1 O presente Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva

2ª Etapa: Prova de Títulos (para todos os cargos).

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente ou cheque nominal, em favor da UNIVALI, será de **R$ 55,00** (cinquenta e cinco reais).

4.1.2 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste.

4.1.3 O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, mesmo que tenha realizado a inscrição incorretamente ou que realize nova inscrição.

4.2 DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.2.1 Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de número maior.

4.3 DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.3.1 O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em – "**Declaro ter lido e concordado com os termos do edital**" – antes do início do preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o presente Processo Seletivo, e com as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e

não previstos neste Edital.

4.4 DA INSCRIÇÃO

4.4.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo *site*: www.univali.br/concurso

4.4.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:

a) Acessar o *site:* www.univali.br/concurso e o link **INSCRIÇÃO ON LINE**, no período entre às **16h do dia 05 de outubro até às 23h 59m do dia 25 de outubro de 2022**, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;

b) No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos cargos do **Grupo 1 – Professor Habilitado** ou **Grupo 2 – Professor Não Habilitado**, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que preencherá todos os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo escolhido no ato de admissão.

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

d) Providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, **até o dia 26 de outubro de 2022**, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e/ou pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;

e) Receber o cartão de inscrição devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao cartão de inscrição o comprovante de pagamento.

4.4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento e pagamento da taxa de inscrição, bem como o correto envio de documentos solicitados, conforme o caso.

4.4.4 A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário **até o dia 26 de outubro de 2022** terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados **até o dia 26 de outubro de 2022** e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.

4.4.5 O Município de Itajaí e a UNIVALI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.6 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.4.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo Município de Itajaí.

4.4.9 O candidato que realizar inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo.

4.4.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4.9 Da isenção do pagamento da inscrição:

4.4.9.1 O candidato interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá cumprir todos os requisitos exigidos na lei municipal nº 5.044, de 14 de março de 2008 e/ou lei municipal nº 3.440, de 18 de outubro de 1999, redação acrescida pela Lei 6.680/2015. Para usufruir deste direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição até a data limite de **11 de outubro de 2022** (último dia para inscrição com solicitação de isenção), e assinalar a opção de **"Doador de Sangue e /ou Medula Óssea" e "Carente e ou**

Desempregado". Encaminhar declaração de comprovação das doações e declaração de carente/desempregado em arquivo formato **PDF** ou **IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

4.4.9.2 Os documentos comprobatórios deverão ser:

4.4.9.2.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

4.4.9.2.2 Para comprovação de **Doador de Medula Óssea,** o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME – Registro Nacional de doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.

4.4.9.2.3 Para os **Carentes/Desempregados**, os candidatos deverão **ANEXAR Declaração de Carência e Desemprego**, com a respectiva fotocópia da Carteira de Trabalho (folha de identificação pessoal e último contrato de trabalho + folha em branco seguinte).

4.4.9.3 O candidato deverá consultar a relação das isenções deferidas a partir das 18h do dia **18 de outubro de 2022** no site www.univali.br/concurso .

4.4.9.4 O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará no indeferimento do pedido de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da referida taxa até o dia **26 de outubro de 2022**.

5. DA CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva para todos os candidatos será realizada no município de Itajaí – SC em local a ser definido no Edital de Confirmação das inscrições e do Local de Prova.

6. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

6.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova a partir do dia **31 de outubro de 2022**, pela Internet, no site www.univali.br/concurso

6.2 Caso o nome não conste da listagem oficial, o candidato deverá encaminhar e-mail para concursos@univali.br solicitando a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do Boleto devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

6.3 A UNIVALI irá verificar a regularidade da inscrição, e se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via e-mail.

6.4 A confirmação do local de realização da prova deverá ser feita até 2 (dois) dias antes da prova, obedecendo ao horário limite das 20h.

7. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

7.1 PARA CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1.1 O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da confirmação do local de prova e/ou do cartão resposta, no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local.

7.2 PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

7.2.1 Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, em qualquer tempo, atualizá-lo pela internet, no site da UNIVALI, no endereço www.univali.br/concurso na Área do Candidato e na opção MEUS DADOS.

7.2.1.1. A UNIVALI e a Secretaria de Educação do Município de Itajaí não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de convocações, informativos e comunicados que o candidato deixou de receber em razão da imprecisão e/ou desatualização de seus dados cadastrais.

8. DAS PROVAS

8.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante aplicação de **Provas Objetiva e de Títulos** em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função – disciplina, cuja composição e respectivos programas fazem parte do ANEXO I deste Edital.

8.2 A Prova Objetiva, com duração de 3 (três) horas, será realizada no **dia 06 de novembro de 2022**, com **horário estabelecido no Edital de Confirmação das Inscrições e do Local de Prova.**

8.3 A UNIVALI se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de força maior.

8.4 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados nacionais.

8.5 A prova objetiva será composta por **30 (trinta) questões objetivas**, sendo 10 (dez) questões de **Conhecimentos Gerais e Atualidades** e 20(vinte) questões de **Conhecimentos Específicos**, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.6 A nota da Prova Objetiva será atribuída na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

8.6.1 Cada questão assinalada corretamente pelo candidato valerá 2 (dois) pontos.

8.6.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos.

8.6.3 Serão considerados reprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, sendo, portanto, excluídos do certame.

8.7 O programa das disciplinas está especificado no ANEXO I deste Edital.

8.8 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova deverá solicitar no momento da inscrição, comprovando sua necessidade com laudo médico.

8.9 O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, através de laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo.

8.10 O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

8.11 O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

8.12 O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Processo Seletivo.

8.13 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá requerer no portal de inscrição até o dia **25 de outubro de 2022,** à UNIVALI, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à realização da prova.

8.14 O candidato que não o fizer até o dia **25 de outubro de 2022**, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

8.15 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira no portal de inscrição até o **dia 26 de outubro de 2022,** para adoção das providências necessárias.

8.16 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).

8.17 Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

8.18 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou

de amizade com a candidata.

8.19 Haverá compensação do tempo utilizado à amamentação em favor da candidata.

8.20 O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas do dia de realização da prova, tiver que realizá-la em hospital, deverá através de seu representante legal, dirigir-se ao local de realização da prova com no mínimo meia hora de antecedência do início, sob pena de não ser atendido. O Documento de Identidade do candidato, juntamente com atestado médico que comprove sua enfermidade deverá, obrigatoriamente, ser apresentado ao Coordenador Local.

8.21 Somente serão realizados atendimentos em hospitais do município de Itajaí. Não será realizado atendimento domiciliar, em nenhuma hipótese.

8.22 O atendimento às condições solicitadas por candidato com ou sem deficiência ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada.

9.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.2.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova **somente será aceito como Documento de Identidade Oficial, o original ou fotocópia autenticada** da carteira ou cédulas de identidade, expedidas pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade CREA, OAB, CRA, CRC, etc); Passaporte e Carteira de Trabalho.

9.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial; Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.3 DO MATERIAL PERMITIDO

9.3.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de **caneta esferográfica com tinta preta (preferencialmente) ou azul.**

9.3.2 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de *relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro* ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

9.3.3 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

9.3.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí, bem como o Município de Itajaí, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo, nem por danos neles causados.

10. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA

10.1 Os portões do prédio (inclusive as salas do piso térreo) onde será realizada a prova do presente Processo Seletivo serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido.

10.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10.3 A UNIVALI se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, previsto no item 8.2 deste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.
10.4 O acesso de pessoas estranhas às salas de prova só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
10.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de prova.
10.6 Nas dependências físicas em que estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida qualquer propaganda de cursos preparatórios.

11. DA SAÍDA DA SALA DE PROVA
11.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrido uma hora do seu início.
11.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
11.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
11.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou o cartão resposta.
11.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica com tinta preta (preferencialmente) ou azul.
11.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

12. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA
12.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
12.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar apenas **caneta esferográficacom tinta preta (preferencialmente) ou azul.**
12.4 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões. Os cadernos de questões serão disponibilizados exclusivamente aos candidatos no site deste Processo Seletivo nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação da prova.
12.5 A UNIVALI se reserva o direito de manter todo material de prova por um período de 90 (noventa) dias a contar da divulgação dos resultados do Processo Seletivo. Após este período o material será destruído.

13. DA CORREÇÃO DO CARTÃO RESPOSTA
13.1 No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
13.2 Não deve ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

14. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO
14.1 As questões da prova e os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados às **11h do dia**

07 de novembro de 2022, pela Internet no *website* www.univali.br/concurso
14.2 Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos.

15. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
15.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito**.**
15.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.univali.br/concurso seguindo as orientações da página.
15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
15.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.univali.br/concurso quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.5 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
15.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
15.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
15.8 Caberá a UNIVALI mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova, quando for o caso.
15.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do processo, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

16. DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO
16.1 A UNIVALI objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, durante a realização da prova fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, solicitando quando necessário a autenticação digital dos cartões resposta e de outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.
16.2 O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
16.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a UNIVALI anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo.

17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO
17.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Não apresentar para a realização da prova um dos documentos de identidade exigidos;
b) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
g) Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*beep*, *pager*, telefone celular, calculadora, etc.), ainda que desligados;

h) Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões e cartão resposta);
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos; e
k) Fizer, em qualquer fase do Processo Seletivo, declaração falsa ou inexata.

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DOS TÍTULOS
18.1 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – Prova Objetiva e Títulos será no **dia 21 de novembro de 2022**, a partir das 16h pelo site www.univali.br/concurso .

19. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS
19.1 O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação ao resultado da prova objetiva e de títulos, poderá interpor recurso até às 16h do **dia 23 de novembro de 2022.**
19.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico www.univali.br/concurso seguindo as orientações da página.
19.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão conhecidos pela Coordenação de Concursos da UNIVALI.
19.4 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora de prazo.
19.5 A UNIVALI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar na Área do Candidato cópia do seu cartão resposta e respectivo parecer.

20. DA PROVA DE TÍTULOS – Envio da comprovação (para todos os cargos).
20.1 Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, sendo o envio dos documentos das 15h do dia 05 de outubro até às 23h59min do dia 26 de outubro de 2022.
20.2 Os candidatos classificados na Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 24 pontos, terão analisados o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na – PROVA DE TÍTULOS.
20.3 Para o envio eletrônico dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.univali.br/concursos utilizando seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o Processo Seletivo, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".
20.4 Os arquivos referentes a comprovação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações com FOLHA TIMBRADA DA INSTITUIÇÃO FORMADORA COM DATA DA COLAÇÃO DE GRAU, em resolução adequada, anexados diretamente no **Sistema de Inscrições Online**.
20.5 A Prova de Títulos constará da apresentação de diploma ou certificados nas categorias "Titulação" e "Cursos de Formação" aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:
20.5.1 Categoria Titulação – Pontuação máxima 30 (trinta) pontos:
a) **30 (trinta)** pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado na área da educação ou na área de atuação do cargo/disciplina para o qual está concorrendo;
b) **28 (vinte e oito)** pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado na área da educação ou na área de atuação do cargo/disciplina para o qual está concorrendo;
c) **24 (vinte e quatro)** pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação ou na área de atuação do cargo/disciplina para o qual está concorrendo;
d) **12 (doze) pontos** ao candidato que apresentar título de graduação na área de atuação do cargo/disciplina para o qual está concorrendo.
e) **10 (dez)** pontos ao candidato que apresentar certidão de matrícula a partir do 3º período de curso superior na área específica.
20.5.2 Categoria cursos de Formação – Pontuação máxima 10 (dez) pontos:

a) **10 (dez)** pontos para a apresentação de certificados totalizando o mínimo de 120 (cento e vinte) horas de curso de formação (concluídos a partir do ano de 2020) na área de educação ou na área de atuação do cargo/disciplina para o qual está concorrendo;
b) **05 (cinco)** pontos para apresentação de certificados totalizando o mínimo de 40 (quarenta) horas de curso de formação (concluídos a partir do ano de 2020) na área da educação ou na área de atuação do cargo/disciplina para o qual está concorrendo.
20.6 Para a definição da Nota da prova de Títulos serão computados os pontos referentes ao título maior grau da categoria Titulação (relacionados no item 20.5.1) somados aos pontos referentes ao certificado de maior relevância da categoria Curso de Formação (relacionados no item 20.5.2), **totalizando o máximo de 40 (quarenta) pontos.**
20.6.1 Em relação ao item 20.5.2 (a) será computado somente o total de 120 (cento e vinte) horas (mesmo que o certificado ou a somatória dos certificados seja superior ao mínimo exigido), para tanto sendo admitido o máximo de 3 (três) certificados para a composição da carga horária total.
20.6.2 Em relação ao item 20.5.2 (b) será computado somente o total de 40 (quarenta) horas (mesmo que o certificado ou a somatória dos certificados seja superior ao mínimo exigido), para tanto sendo admitido o máximo de 3 (três) certificados para a composição da carga horária total.
20.7 Dos documentos a serem apresentados:
a) Cópia (**frente e verso**) do respectivo diploma ou certificado de seu **Título de Maior Grau** na categoria Titulação (apenas 1 (um) documento dentre os relacionados no item 20.5.1);
b) Cópia(s) (**frente e verso**) do(s) respectivo(s) certificado(s) de seu **Título de Maior Relevância** na categoria cursos de Capacitação e/ou Formação Continuada (até 3 (três) documentos dentre os relacionados no item 20.5.2).
20.7.1 A organização e envio dos documentos, fazem parte da Prova de Títulos, portanto, o candidato que não observar todos os itens deste capítulo, terá sua pontuação na prova de títulos prejudicada.
20.7.2 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados ou Diplomas de caráter permanente, não serão avaliados documentos tais como: certidões, declarações, atestados, certificados provisórios, históricos escolares, comprovantes de frequência e afins.
20.7.3 Exclusivamente para a comprovação de título de graduação (item 20.5.1 "d"), também será aceita a Certidão de colação de grau (ocorrida a menos de seis meses da data da prova) com declaração da instituição devidamente assinada onde conste que o diploma está em trâmite, e para comprovação da Matrícula, será aceita Certidão de matrícula e frequência no 3º período de curso superior na área específica (item 20.5.1 "e").
20.7.4 Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC e emitidos conforme a regulamentação do órgão competente à época de sua emissão.
20.7.5 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e traduzidos por Tradutor Juramentado.
20.7.6 Somente será avaliado o certificado/diploma/certidão de colação de grau se for possível efetuar a identificação de seu emissor e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
20.7.7 Na categoria Cursos de Capacitação e/ou Formação continuada, somente serão computadas as horas explicitamente correspondentes à capacitação recebida pelo candidato, não sendo computadas as horas correspondentes a atividades como estágios, pesquisas, visitas técnicas, participação em programas, monitorias, tutorias, docência e afins.
20.7.8 Não serão considerados cursos cuja carga horária seja incompatível com a data de início e término do curso, tendo como parâmetro a realização da carga horária máxima diária de 10 (dez) horas/aula e semanal de 50 (cinquenta) horas/aula pelo candidato.
20.7.9 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do diploma apresentado ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
20.7.10 Os documentos deverão ser apresentados em **cópias frente e verso**.

20.7.11 No caso de certificados emitidos pela internet, serão aceitos desde que possuam mecanismos e meios para verificação de sua autenticidade pela própria internet.
20.7.12 Nos casos em que o candidato apresentar número excessivo de documentos para comprovação de títulos, a Banca Examinadora escolherá ao seu critério, 1 (um) dos documentos apresentados para cada categoria de avaliação, ficando o candidato impedido de recorrer quanto à nota da prova de títulos.
20.7.13 Não serão considerados para a análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no Edital.
20.7.14 Não haverá em hipótese alguma, outro período para a entrega de títulos.
20.7.15 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados na prova objetiva.
20.7.16 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

21. DA CLASSIFICAÇÃO
21.1 Os candidatos serão classificados nos cargos do Grupo 01 – Professores habilitados por cargo/disciplina – em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida nas provas objetiva e de títulos e nos cargos do Grupo 02 – Professores não habilitados por cargo/disciplina - em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida nas provas objetiva e de títulos.
21.1.1 A pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

PF = NPO + NPT

Onde:
PF = Pontuação Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos

21.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal no. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1° na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior número de acerto nas questões de conhecimentos específicos;
b) possuir maior pontuação na prova de títulos;
c) possuir idade mais elevada.

22. DO RESULTADO FINAL
22.1 A relação dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação será divulgada em até 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação do Resultado Preliminar pela *Internet* no site: www.univali.br/concurso

23. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
23.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo/disciplina, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
23.2 Os candidatos aprovados no Grupo 01 serão convocados com prioridade de acordo com a ordem de classificação final.

23.3 Os candidatos aprovados no Grupo 02 serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos do Grupo 01, assegurado o direito dos candidatos do Grupo 01 que não escolheram vaga de serem convocados novamente após findar a lista de classificação do cargo inscrito.
23.4 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, dentro da disponibilidade de vagas no decorrer do ano letivo, observada a ordem de classificação dos candidatos.
23.5 A primeira chamada dos candidatos para escolha de vagas em 2023 ocorrerá por meio de ato convocatório disponibilizado no *site* da Secretaria Municipal de Educação www.educacao.itajai.sc.gov.br e nos instrumentos de divulgações oficiais do Município de Itajaí.
23.5.1 O processo de escolha de vaga inicia-se nos dias, horários e locais estabelecidos no ato convocatório.
23.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Atos Convocatórios.
23.6 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído através de procuração lavrada em cartório.
23.7 Após a data da primeira convocação para a escolha de vagas, as próximas chamadas dos candidatos (quando no surgimento de vagas), serão realizadas por meio de ato convocatório disponibilizado no *site* da Secretaria Municipal de Educação www.educacao.itajai.sc.gov.br no link em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência antes da escolha de vagas, que ocorrerá na Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Avenida Abrahão João Francisco, nº 3.855, Bairro Ressacada, Itajaí/SC.
23.7.1 Para cada vaga disponível serão chamados até 03 (três) candidatos classificados a partir da última chamada, onde proceder-se-á a chamada para escolha respeitando-se a ordem de classificação.
23.7.2 Quando a vaga disponibilizada for preenchida por um dos 03 (três) candidatos convocados, o candidato subsequente ao último que não escolheu vaga e/ou não tendo chegado sua vez para escolha, permanecerá na lista de classificação iniciando-se a próxima chamada por este candidato.
23.7.3 Aos candidatos que, sendo oferecida a vaga não a aceitarem, aplicar-se-á o disposto no item 23.10.
23.8 O candidato a ser contratado receberá no ato da escolha de vagas a relação de documentos que deverão ser apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou outro prazo estabelecido pela DGP da Secretaria de Educação para os procedimentos de contratação. Excedido este prazo, o candidato que não apresentar os documentos, perderá automaticamente o direito sobre a vaga escolhida ficando a DGP autorizada a dar continuidade à convocação, dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação;
23.9 As vagas serão oferecidas de acordo com os módulos, sendo que podem existir módulos de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.
23.9.1 O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua carga horária, poderá ampliá-la, na sua unidade escolar ou em qualquer outra unidade escolar de abrangência da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, desde que com aulas da disciplina para qual prestou prova no Processo Seletivo, sem a necessidade de publicação da nova vaga. Essa ampliação deverá ser solicitada mediante requerimento próprio protocolado na DGP, e seu deferimento além de considerar a existência de vaga conforme conveniência da secretaria de Educação deve respeitar a lei de acumulo de cargos conforme Art. 37 da Constituição Federal.
23.9.1.1 O requerimento de ampliação protocolado na DGP respeitará a mesma classificação do Processo Seletivo e a conveniência da secretaria de Educação.
23.9.1.2 A Ampliação da carga horária poderá ser concedida apenas uma vez.
23.9.2 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ou escolher vaga e não puder assumi-la por qualquer motivo será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga, durante a vigência deste processo seletivo. Caso haja desistência e/ou cancelamento de contrato por qualquer motivo, o candidato ficará impedido de participar do próximo Processo Seletivo.

23.9.3 O candidato contratado não poderá ser disponibilizado para outra função/cargo ou instituição/órgão diferente do qual foi contratado, sob pena de ter seu contrato rescindido.
23.9.4 O candidato fará jus a remuneração em conformidade com o cargo do grupo o qual efetuo sua inscrição, desde que comprovada às exigências mínimas, ou seja, candidatos inscritos no Grupo 01 – professor habilitado receberão a remuneração do cargo professor habilitado, candidatos inscritos no Grupo 02 – professor não habilitado receberão a remuneração do cargo professor não habilitado.
23.10 O candidato deverá apresentar a relação COMPLETA dos documentos exigidos, á DGP não emitirá cópias ou impressões dos documentos exigidos, o candidato deverá acessar o Portal de Serviços do Município de Itajaí (https://servicos.itajai.sc.gov.br) e inserir a documentação exigida e preencher os formulários.
23.10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto e completo dos formulários, exigidos, bem como a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos exigidos e omissão de informações ou inserir declaração falsa, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
23.11 Caso a DGP ofereça ao candidato mais de um módulo de aulas dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, o candidato poderá fazer sua opção nesse sentido, desde que haja compatibilidade de horário e não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais. Os módulos oferecidos não poderão ser desmembrados pelo candidato, somente pela Administração quando de extrema necessidade.
23.12 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele que estiver presente e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará na lista de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos chamados a que foi classificado para que se proceda uma nova chamada, uma única vez;
23.13 Os candidatos que assumirem vaga em uma ou mais unidades de ensino poderão ter seus contratos prorrogados na mesma ou em outra unidade de ensino (desde que haja vagas disponíveis), de acordo com a conveniência da Secretaria de Educação e em conformidade com a legislação;
23.14 Os candidatos que assumirem vaga em uma ou mais unidades de ensino, estão sujeitos a serem remanejados entre turmas dentro da própria unidade em que atuam ou para outra unidade de ensino, uma vez que o motivo inicial de sua contratação tenha cessado antes da data prevista para o término do contrato. O remanejamento se dará de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública desde que seja para o mesmo cargo/disciplina ao qual foi contratado.
23.15 É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo. Devendo entretanto comunicar à outra parte com antecedência de no mínimo 15(quinze) dias, considerando o **Artigo 481** da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) – "Aos contratos por prazo determinado, que contiverem cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, aplicam-se, caso seja exigido tal direito por qualquer dos contratos por prazo indeterminado".
23.15.1 Após assinatura do contrato o candidato deverá permanecer na vaga escolhida, não havendo troca pelo candidato da vaga escolhida, o candidato só poderá ser remanejado por conveniência da Administração Pública observando o disposto nos itens 23.13 e 23.14.
23.15.2 No caso de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal o admitido em caráter temporário poderá ser remanejado para outra unidade escolar, após avaliação da Diretoria do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.
23.16 Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos, no ato da contratação, os seguintes documentos e/ou requisitos:
a) Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social. Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". http://portal.esocial.gov.br/insttucional/consulta-qualifcacao-cadastral
b) Duas fotos 3x4;
c) Carteira de Trabalho Original;

d) Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta);
e) Duas cópias do documento de identidade (CNH não substitui);
f) Duas cópias do CPF, quando não houver no RG;
g) Uma cópia da carteira de Trabalho e do PIS ou PASEP (não pode ser NIT);
h) Duas cópias de comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone);
i) Uma cópia do título de eleitor – FRENTE E VERSO;
j) Uma cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
k) Duas cópias do comprovante da escolaridade exigida para o cargo **(Original e Cópia);**
l) Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo, como professor de educação física;
m) Atestado de Saúde Ocupacional;
n) Uma cópia da Certidão de Casamento atualizada ou declaração de união estável;
o) Uma cópia da carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a);
p) Uma cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a);
q) Uma cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
r) Uma cópia do CPF dos filhos;
s) Uma cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
t) Certidão de quitação da justiça eleitoral;
u) Certidão negativa de **PRIMEIRO GRAU** dos distribuidores **criminais** das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
v) Certidão criminal estadual e federal;
FEDERAL –https://wwwwww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certdao/index.php
ESTADUAL – https://wwwwww.tjsc.jus.br/wweb/judicial/certdoes. A certidão estadual deve ser emitida e-SAJ e e-PROC de primeiro grau. A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC. Favor atentar-se para comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.
w) Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética), para professores de educação física;
x) O conhecimento e as assinaturas nas declarações emitidas pela Secretaria.
23.16.1 Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato, deverá apresentar RG atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.
23.16.2 Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior nos últimos 02 (dois) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, sindicância e/ou por abandono ao serviço sem justificativa no ano **de 2022** e não ter três faltas injustificadas consecutivas ou cinco intercaladas durante o ano **de 2022** quando contratado pela Secretaria Municipal de Itajaí;
23.16.3 Não ter sofrido ou estar sofrendo sanções disciplinares.
23.17 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo;
23.18 Os candidatos que forem considerados NÃO APTOS quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.
23.19 A inassiduidade determinará a rescisão do contrato de trabalho, puníveis assim conforme o estatuto do servidor das infrações disciplinares e suas penalidades.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

24. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

24.1 PROFESSOR ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INTEGRAL - DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar.
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes.
- Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.2 PROFESSOR DE ARTE– CORPO CERIMONIAL, MUSICALIZAÇÃO, PERCUSSÃO DE MARCHA, PERCUSSÃO SINFÔNICA, TROMPA– DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Banda e as normas internas da corporação, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Banda e Proposta Pedagógica da Banda Filarmônica.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Banda Filarmônica e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasses estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da Banda e com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas e ensaios de naipe, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.3 PROFESSOR CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INTEGRAL - DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar.
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes.
- Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

24.4 PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ser assíduo e Pontual.
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais.
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola.
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade.
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno.
- Ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação.
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Participar na elaboração e cumprir o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.5 PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO INTEGRAL – DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar.
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes.
- Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino.

- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.6 PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ser assíduo e Pontual.
- Ministrar aulas e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios.
- Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI.
- Participar dos momentos de estudos, semanal ou quinzenalmente, para elaboração do planejamento e discussão das ações pedagógicas, reflexão e avaliação.
- Participar de reuniões no CEI e realizar atividades com os pais, responsáveis e a comunidade, visando integração e um melhor trabalho educativo.
- Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.
- Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros.
- Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento.
- Executar o trabalho em conjunto com as agentes em atividades em educação, visando a plena atenção da criança.
- Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo como bom clima organizacional.
- Cultivar um bom relacionamento com as crianças, pais responsáveis.
- Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar.
- Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição.
- Avaliar as crianças através de observação e registros diários de acordo com as Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem na Educação infantil: Caminhos da Infância, tomando medidas apropriadas para estímulo da aprendizagem.
- Atuar em pareceria com outros profissionais, recebendo auxílio de um profissional habilitado na educação infantil, como Auxiliar de Coordenação ou Coordenadora, na ausência do Agente em Atividades em Educação.
- Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.
- Criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e consequentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem.
- Seguir as normas, determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.7 PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO (ALFABETIZAÇÃO) EDUCAÇÃO INTEGRAL – DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos

períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar.
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes.
- Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.8 PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – ENSINO FUNDAMENTAL – DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.

- Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar.
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes.
- Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.9 PROFESSOR GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INTEGRAL – DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar.
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes.
- Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.10 PROFESSOR HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INTEGRAL – DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da

Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar.
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes.
- Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.11 PROFESSOR INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL – DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.

- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar.
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes.
- Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

24.12 PROFESSOR MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INTEGRAL – DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar.
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes.
- Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

24.13 PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INTEGRAL – DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar.
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes.
- Definir juntamente com a equipe técnica- administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

25. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

25.1. Delega-se competência à UNIVALI para:
a) Receber inscrições;
b) Emitir documentos de homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir a prova objetiva;
d) Aplicar e avaliar a prova de títulos;
e) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
f) Receber os valores correspondentes às inscrições;
g) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
h) Prestar informações sobre o processo seletivo e divulgar seus resultados dentro de sua competência;
i) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo/disciplina ou por grupos a critério da Prefeitura Municipal de Itajaí.
26.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no Jornal do Município de Itajaí, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.
26.3 Será publicado em Jornal do Município o aviso da abertura de inscrições para este Processo Seletivo Público.
26.4 O candidato, após contratado, que não corresponder por seu desempenho à proposta da Rede Municipal de Ensino terá seu contrato rescindido, mediante avaliações, relatórios e advertências da Diretoria do Ensino Fundamental, Educação Integral, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.
26.5 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Itajaí, bem como da Fundação UNIVALI.
26.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
26.7 Todas as despesas decorrentes do presente Processo Seletivo como a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagens e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato.
26.8 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração Pública Municipal.
26.9 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital.
26.10 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
a) na comissão do Processo Seletivo, no grupo de funcionários ligados a organização do Processo Seletivo, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
26.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Editais e Portarias pertinentes a este Processo Seletivo e que vierem a ser publicados pelo Município de Itajaí.
26.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
26.13 Do Resultado Final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Itajaí e UNIVALI.
26.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2022.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação
Município de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS – ACT – EDITAL Nº 016/2022

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVA

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (10 QUESTÕES)

- Aspectos históricos, geográficos, econômicos, esportivos, políticos e culturais do município de Itajaí, Santa Catarina e Brasil;
- Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES)

PROFESSOR ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INTEGRAL: Planejamento de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Metodologia do Ensino de Arte. História e metodologia do ensino da arte. Arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Arte e história.

PROFESSOR DE ARTE – (Para atuar como Professor de Corpo Cerimonial, Musicalização, Percussão de Marcha, Percussão Sinfônica e Trompa.): Planejamento de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí
– www.itajai.sc.gov.br). Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco
- música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico
- lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira (Erudita e Popular).

PROFESSOR CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INTEGRAL: Planejamento de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo das Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas Aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Alimentos funcionais, camada de ozônio e Fontes alternativas de energia. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos; Biosfera – Principais biomas terrestres e Poluição. Ser humano e a saúde. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os Reinos dos seres vivos. Características dos seres vivos. Botânica: Classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da Química. Teoria da Relatividade. Teoria Quântica. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL: Planejamento de Ensino. Projeto Político

Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão. Política Nacional de Educação Inclusiva. Política de Educação Inclusiva e o trabalho pedagógico. Identificação de necessidades educacionais especiais. Aspectos importantes do Transtorno Global do Desenvolvimento para a educação escolar. A formação e a aprendizagem da criança com Transtorno Global do Desenvolvimento. A deficiência Intelectual na humanidade. A prática pedagógica na escolarização do aluno com deficiência intelectual. Práticas de leitura e escrita com alunos com deficiência intelectual. Ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Deficiência Física/Neuromotorano contexto do processo de ensino- aprendizagem. Adequações de recursos e modalidades de Tecnologia Assistiva /DF e DV. Educação de deficientes auditivos e surdos. A inclusão de alunos surdos no Ensino Comum. A Língua Brasileira de Sinais. Recursos Tecnológicos na Educação do aluno surdo. Características comportamentais do Superdotado e suas implicações no contexto Pedagógico. O processo de aprendizagem para o aluno com Altas Habilidades.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO INTEGRAL:
Planejamento de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Planejamento e Metodologia do Ensino de Educação Física. Princípios norteadores da Educação Física no ensino fundamental. A Educação Física e a cultura corporal de movimento. A escola inclusiva e a Educação Física. Conceitos de esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Fisiologia do exercício. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. O jogo e o esporte como exercício de convivência. Obesidade e atividade física. Formação do professor de Educação Física. Lesões e alterações osteomusculares. Aspectos fisiológicos do crescimento e desenvolvimento.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL: Planejamento de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Desenvolvimento e aprendizagem na Educação Infantil. Conceito de Criança, Infância e Autonomia na Educação Infantil. As instituições de Educação Infantil e a relação com as famílias. Especificidades pedagógicas para creche (de 0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos). A educação infantil e a articulação com o ensino fundamental. As brincadeiras, as interações e as linguagens na educação infantil. As rotinas na educação infantil. A organização dos tempos e espaços na educação infantil.

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO / EDUCAÇÃO INTEGRAL:
Planejamento de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Alfabetização e letramento: métodos e níveis. Currículo Contextualizado e integrado na alfabetização. Teorias de Aprendizagem, Ensino e Alfabetização. Estratégias de Ensino Ativas para Leitura e escrita. Produção de textos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso.

PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – ENSINO FUNDAMENTAL: Planejamento de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Metodologia do Ensino de Ciências da Religião. Manifestações culturais. Religião e religiosidade. Igrejas. Atitudes Filosóficas. Crenças e Mitologias. Padrões da cultura religiosa. Mito e espiritualidade. Evangelização no período colonial brasileiro. Formação e prática do professor de Educação Religiosa.

PROFESSOR GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INTEGRAL: Planejamento de Ensino.
Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Metodologia do Ensino de Geografia. Conceitos usuais: localização, orientação, coordenadas geográficas, fusos horários. Formas de representação da Terra, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, Estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e ação antrópica. Conceitos demográficos, econômicos e políticos aplicados à Geografia. Relações socioeconômicas internacionais. O Espaço Geográfico

Brasileiro e Catarinense: Localização, economia e situação. O ambiente natural: composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo e solos, clima, vegetação, hidrografia. regionalização, urbanização e metropolização. Relações internacionais e globalização. Produção e gestão do espaço. A produção do espaço.

PROFESSOR HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INTEGRAL: Planejamento de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Política, economia e sociedade no Brasil Colonial; Crise colonial e Independência do Brasil. Primeiro Reinado: política, economia e sociedade; Consolidação do Estado brasileiro; Revoltas do período regencial. Segundo Reinado: modernização e economia cafeeira; Guerra do Paraguai; Crise do Segundo Reinado, abolicionismo e republicanismo no Brasil. Proclamação da República; Primeira República: política economia e sociedade; Inserção social dos negros no período pós-abolição; Reformas urbanas e segregação social no Brasil Republicano; Movimentos sociais na Primeira República. Revolução de 1930; Estado Novo. Política, economia e sociedade no Brasil entre 1945 e 1964. A ditadura civil-militar: golpe, repressão, censura e resistência; O processo de redemocratização no Brasil; A Constituição de 1988 e a emancipação das cidadanias. A Guerra Fria e seus desdobramentos; Descolonização da África e da Ásia. A globalização da economia e a era da informação; História de Santa Catarina. História de Itajaí (Origem; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Cultura e Patrimônio).

PROFESSOR INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INTEGRAL: Planejamento de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Metodologia do Ensino de Inglês. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): O ensino da gramática. Inglês instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos.

PROFESSOR MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INTEGRAL: Planejamento de Ensino.
Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate

ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). A didática e a metodologia do ensino da Matemática. O currículo de Matemática no ensino fundamental. A resolução de problemas na organização do trabalho didático. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos Algébricos: expressões algébricas, polinômios,

produtos notáveis, equações e inequações do 1º e 2º graus, sistemas de equações com duas variáveis, equações fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares, opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros).

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INTEGRAL: Planejamento de
Ensino. Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – www.itajai.sc.gov.br). Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Comunicação e Linguagem. Língua: língua falada e escrita. Conhecimentos linguísticos: linguística, psicolinguística e sociolinguística no ensino da Língua Portuguesa. Fonética e fonologia: fonema e letra, classificação dos fonemas, vogais, semivogais, consoantes, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. Ortografia: regularidade e irregularidade. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: classes de palavras (flexão e emprego). Sintaxe: frase, oração, período, termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem. Gêneros textuais. Leitura: interpretação de texto.

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

PORTARIA SMSPMI Nº 003/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 107, da Lei Complementar n.º 274, de 25 de novembro de 2014, considerando o pedido de desligamento de membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal, considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos e considerando a indicação de membros pelo Corregedor da Guarda Municipal através da C.I n.º 3612/2022/SMSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal da Lei Complementar n.º 274/2014 c/c Lei n.º 2960/1995, compreendendo o Processo Sumário (art. 131 da Lei nº 2960/1995), a Sindicância (art. 132 e segs. da Lei nº 2960/1995), e o Processo Disciplinar (art. 136 da Lei nº 2960/1995), que será formada pelos servidores Adrielle Ingrid de Souza, matrícula 2277501, Gabriel Ferreira, matrícula 2275001 e Sidnei da Silva, matrícula 1346901.

Art. 2º A presidência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal será exercida pelo servidor Sidnei da Silva.

Art. 3º As sindicâncias e os processos administrativos em trâmite na Corregedoria da Guarda Municipal deverão ser doravante conduzidos pelos membros nomeados neste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SMSPMI Nº 001/2022, de 22 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

RUI GARCIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública de Itajaí

ATOS DO SEMASA

COMPRA DIRETA N° 024/2022

Processo Administrativo Nº 2022-DRC-075998

EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 024 2022

Contratada: PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA; CNPJ sob nº 23.080.297/0001-48 Titular: MARIA JULIA PEREIRA, CPF: 074.428.929-73. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para reforma da sala de reunião para a Diretoria de Relacionamento do Semasa, com todos os materiais inclusos. O valor Global desta compra é de R$74.137,00 (setenta e quatro mil cento e trinta e sete reais). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 07 de outubro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

Processo Administrativo Nº 2022-LIC-074948

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO IN COMPANY DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM OPERACIONALIZAÇÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR (NOVO COMPRASNET) PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPAM DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE CURSO IN COMPANY DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM OPERACIONALIZAÇÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR (NOVO COMPRASNET), PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPAM DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, em favor da empresa DESAPE – DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, CNPJ: 08.902.649/0001-00, a ser ministrado nas dependências do SEMASA, no valor de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 07 de outubro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-074618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065 2022

Contratada: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP; CNPJ sob nº 04.948.916/0001-29. Sócios: Sr(a). Everaldo Adriano, com CPF de nº 767.906.909-30 e Sr(a). Deyvis Boing Corrêa, com CPF de nº 005.757.529-04. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento dois transformadores trifásico de potência de 750 KVA e 23,1/0,38 kV com todos os materiais e serviço de instalação, comissionamento e startup inclusos, para subestação abrigada da Estação de Recalque de Água Bruta – ERAB São Roque/Arapongas. O valor Global deste contrato é de R$ 239.103,18 (duzentos e trinta e nove mil, cento e três reais e dezoito centavos).

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, ambos a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência será de até 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo de execução do contrato. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 07/10/2022.

Itajaí/SC, 07 de outubro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-070641

EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 013/2022 – PE 004/2022

Contratada: ALT INDUSTRIA E SERVICOS LTDA; CNPJ sob nº 18.976.492/0001-10. Sócios: Antônio Carlos da Maia, CPF de nº 005.409.479-80. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de fixação de chapas de aço inoxidável 304 nos decantadores 01 e 02 da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do SEMASA. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, de 08/10/2022 a 08/12/2022, e o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, ou seja, até 08/03/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 07/10/2022.

Itajaí/SC, 07 de outubro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

O NOSSO JORNAL!

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONVÊNIO Nº 004/2022-SDE

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A EMPRESA PÚLICA ITAJAÍ PARTICIPAÇOES S/A, COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR A GESTÃO DO CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO – ELUME PARQUE TECNOLÓGICO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.377, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 83.102.277/0001-52, com sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí/SC, neste ato representado pelo Prefeito do Município em exercício, Senhor MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 545.359.489-68, e por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Manoel Vieira Garção, 120 – sala 1302, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí/SC, representada por seu secretário EDSON RODRIGO BASTOS, brasileiro, solteiro, secretário, portador da CI 3.881.255 e CPF 032.348.649-50, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado **ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF 18.752.383/0001-10, com sede na Rua Manoel Vieira Garção, 120 – sala 1302, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí/SC, representada por seu Diretor Presidente RODRIGO DUARTE, brasileiro, casado, contador, portador da CI 3.638.175 e CPF 026.358.999-40, residente e domiciliado na Rua Modesto Fernandes Vieira, 205 – apto 82, Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Itajaí/SC, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento no artigos 5º, *caput*, e 7º, todos da Lei 7.377, de 16 de março de 2022, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO** referente à gestão do Centro Regional de Inovação – ELUME Parque Tecnológico, nos termos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

O presente CONVÊNIO tem por objeto passar à CONVENIADA a gestão do Centro Regional de Inovação, denominado ELUME – Parque Tecnológico, instituído pela Lei nº 7.377, de 16 de março de 2022, nos termos do art. 5º da referida norma, para a consecução dos seguintes objetivos:

I - Consolidar o sistema catarinense de ciência, tecnologia e inovação, fortalecendo as redes de cooperação ligadas à inovação;
II - Promover a cultura da inovação e do empreendedorismo no ambiente empresarial e educacional, com atenção especial aos jovens;
III - Incentivar a interação entre instituições de ensino superior, empresas, governo e comunidade;
IV - Apoiar novos empreendedores com ideias inovadoras por meio de orientações e capacitações, oferecendo espaço para incubação de empreendimentos inovadores adequados à vocação regional e baixo custo e, em menor proporção, espaço para empresas já graduadas com projetos inovadores e relevantes para a região, a custo de mercado;
V - Promover cursos, palestras, oficinas e conferências voltados à disseminação da inovação e do empreendedorismo na região, apoiando a capacitação e formação voltadas à inovação na educação, sobretudo para professores e gestores da rede pública de ensino, contribuindo para o desenvolvimento do território e das capacidades humanas por meio da promoção da ciência, tecnologia e inovação;
VI - Incentivar as atividades de pesquisa notadamente as voltadas para o desenvolvimento de novas tecnologias;
VII - Promover ações de fortalecimento da cooperação entre os entes federativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FASES E DAS OBRIGAÇÕES

2

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

O presente CONVÊNIO é firmado para a sua execução em três fases a seguirdescritas:

i) Fase pré-operacional;
ii) Fase estrutural;
iii) Fase operacional.

DA FASE PRÉ-OPERACIONAL

A fase pré-operacional é a fase de estudos de viabilidade, análise de projetos, acompanhamento de parcerias e tem por objetivos específicos:

I) Conhecer, analisar, estudar e confirmar a viabilidade de todo e qualquer estudo promovido pelo Comitê de implantação do Centro Regional de Inovação, formalizado junto ao Governo do Estado de Santa Catarina;
ii) Conhecer, estudar e fazer integrar a visão de futuro do Governo do Estado de Santa Catarina para a economia e o desenvolvimento à luz das transformações e tendências globais que inspiraram o projeto dos Centros de Inovação, através de todas as considerações do "Conceitos, Fundamentos e Pacto pela Inovação" previstos no Livro I do Guia do Desenvolvimento de Ecossistemas e Centros de Inovação, bem como participar ativamente de todas as reuniões do Governo do Estado de Santa Catarina quanto ao tema;
iii) Estruturar todo o ambiente para o "Plano de Implantação" previsto no Livro II do Guia de Desenvolvimento de Ecossistemas e Centros de Inovação;
iv) Criar condições para o desenvolvimento do ecossistema de inovaçãoda região;
v) Construir um plano de ação para promover a cultura do empreendedorismo, da criatividade e da inovação na região;
vi) Acompanhar todos os termos de parceria firmados pelo Município com instituições de ensino parceiras na viabilização da estrutura mobiliária para a implantação do Centro Regional de Inovação;

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

vii) Acompanhar ações de fomento ao ecossistema de inovação, promovidos pela União, Estado e Município, inclusive por suas universidades, participando ativamente de editais, programas e capacitações;
viii) Acompanhar o estágio da obra física da construção Centro Regional de Inovação;

DA FASE ESTRUTURAL

A fase estrutural é a fase que ocorrerá após a entrega da obra pela Construtora, na qual a Conveniada deverá realizar todo o trabalho de instalação de mobília e utensílios capazes de dotar o Centro Regional de Inovação para que fique em total condições de uso e de utilização operacional, podendo para tal:

i. Acompanhar todos os termos de cooperação mantidos com Instituições de Ensino Superior, em especial UFSC, UNIVALI e UDESC, garantindo que cada entidade possa também realizar as instalações de seus móveis, equipamentos, utensílios e laboratórios;
ii. Zelar para que todos os atores envolvidos realizem, até a data da efetiva inauguração, suas instalações físicas a permitir a devida ocupação pelas equipes de trabalhos, fornecedores e visitantes.

DA FASE OPERACIONAL

A fase operacional é a fase da efetiva gestão do Centro Regional de Inovação e contemplará os seguintes objetivos específicos:

i. Executar o Plano de Ação aprovado pelo Comitê Técnico Deliberativo do Centro Regional de Inovação;
II. A Conveniada, poderá, para a consecução da execução do Plano de Ação, previsto no item anterior, contratar equipe de apoio nos limites de valores orçamentários previstos no item 8.3 deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Descrição	Prazo de Execução da Fase Pré-Operacional											
		set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
FASE PRÉ-OPERACIONAL													
i)	Conhecer, analisar, estudar e confirmar a viabilidade de todo e qualquer estudo promovido pelo Comitê de implantação do Centro Regional de Inovação, formalizado junto ao Governo do Estado de Santa Catarina	x	x	x	x								
ii)	Conhecer, estudar e fazer integrar a visão de futuro do Governo do Estado de Santa Catarina para a economia e o desenvolvimento à luz das transformações e tendências globais que inspiraram o projeto dos Centros de Inovação, através de todas as considerações de "Conceitos, Fundamentos e Pacto pela Inovação" previstos no Livro I do Guia de Desenvolvimento de Ecossistemas e Centros de Inovação, bem como participar ativamente de todas as reuniões do Governo do Estado de Santa Catarina quanto ao tema	x	x	x	x								
iii)	Estruturar todo o ambiente para o "Plano de Implantação" previsto no Livro II do Guia de Desenvolvimento de Ecossistemas e Centros de Inovação	x	x	x	x								
iv)	Criar condições para o desenvolvimento do ecossistema de inovação da região	x	x	x	x								
v)	Construir um plano de ação para promover a cultura do empreendedorismo, da criatividade e da inovação na região.	x	x										
vi)	Acompanhar todos os termos de parceria firmados pelo Município com instituições de ensino parceiras na viabilização da estrutura mobiliária para a implantação do Centro Regional de Inovação	x	x	x	x								
vii)	Acompanhar ações de fomento ao ecossistema de inovação, promovidos pela União, Estado e Municípios, inclusive por suas universidades, participando ativamente de editais, programas e capacitações	x	x	x	x								
viii)	Acompanhar o estágio da obra física da construção Centro Regional de Inovação	x	x	x	x								
FASE ESTRUTURAL													
i)	Acompanhar todos os termos de cooperação mantidos com Instituições de Ensino Superior, em especial UFSC, UNIVALI e UDESC, garantindo que cada entidade possa também realizar as instalações de seus móveis, equipamentos, utensílios e laboratórios	x	x	x	x	x							
ii)	Zelar para que todos os atores envolvidos realizem, até a data da efetiva inauguração, suas instalações físicas a permitir a devida ocupação pelas equipes de trabalhos, fornecedores e visitantes	x	x	x	x	x							
FASE OPERACIONAL													
i)	Executar o Plano de Ação aprovado pelo Comitê Técnico Deliberativo do Centro Regional de Inovação					x	x	x	x	x	x	x	x
ii)	A Conveniada, poderá, para a consecução da execução do Plano de Ação, previsto no item anterior, contratar equipe de apoio nos limites de valores orçamentários previstos no item 8.3 deste Convênio.					x	x	x	x	x	x	x	x

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CLÁUSULA QUARTA - DOS RESULTADOS

Os resultados a serem entregues pela CONVENIADA decorrentes da execução do presente CONVÊNIO são:

Entregar, **semestralmente**, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico com cópia ao Gabinete do Chefe do Executivo, relatório de gestão, demonstrando o comparativo entre o previsto e o realizado, relativo as ações previstas no Plano de Ações, com as respectivas justificativas e ações corretivas para itens não realizados no prazo e, eventuais ações realizadas que não estavam previstas noPlano de Ação Original;

Elaborar, **anualmente**, cronograma físico e financeiro, relativo à Feiras e Eventos voltados ao ecossistema de Inovação que serão realizados/organizados pelo gestor;

Elaborar, **anualmente**, cronograma físico e financeiro, relativo à Feiras e Eventos voltados ao ecossistema de Inovação em que membros da equipe gestora estarão representando o ELUME;

Elaborar, **anualmente**, cronograma físico e financeiro de Missões Nacionais e Internacionais em que membros da equipe gestora estarão representando o ELUME;

Encaminhar, **sempre que necessário** proposições de alteração legislativa que contenham medidas de incentivo à atividade inovativa no ambiente produtivo e social, sugerindo, se necessário, a criação do conselho e o fundo municipal pró-inovação;

Definir, **até 30/10/2022**, quais as funções previstas no Livro II do Guia de Desenvolvimento de Ecossistemas e Centros de Inovação que serão executadaspelo Elume e as que serão terceirizadas e delegadas;

Implantar, **até 30/10/2022**, o site www.elumepark.com.br e www.elumepark.comcontendo, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- SOBRE O CENTRO, QUEM SOMOS, MISSÃO, VISÃO, VALORES,
- EDITAIS;
- SERVIÇOS OFERECIDOS;
- NOTÍCIAS
- FALE CONOSCO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

São obrigações da CONVENIADA, no exercício da qualificada, integral e correta execução deste CONVÊNIO, pelo qual se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades eobrigações.

Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da CONVENENTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do CONVÊNIO;

Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempreque solicitadas pela CONVENENTE;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais na contratação de pessoal para as atividades previstas neste CONVÊNIO;

Observar como limite máximo para gastos com pessoal o limite previsto na lei de responsabilidade fiscal, que é de 60% (sessenta por cento) do total anual de despesas previstas no plano de trabalho;

Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão;

Manter, em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso durante a vigência do CONVÊNIO, promovendo ações e esforços, acordados com a CONVENENTE, para as regularizações e melhorias necessárias;

Efetuar a contratação dos seguros patrimoniais e de responsabilidade civil, relacionados aos imóveis e atividades

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

- FAÇA PARTE
- CALENDÁRIO DE EVENTOS

Estruturar, **até 30/11/2022**, o plano de ocupação do ELUME, contendo o localdestinado, no mínimo, para as seguintes áreas;

- Recepção;
- Autoatendimento;
- Show Room;
- Auditório,
- Espaço de Convivência;
- Café/Restaurante;
- Apoio Bancário/Vending Machine;
- Administrativo (Gestão das Funções do Centro);
- Salas de Reunião e Treinamento (Programas de Open Innovation, Aceleração, Formação, Orientação etc.);
- Sala(s) para parceiros e instituições de apoio;
- Espaço para presença das Universidades;
- Escritório de projetos, Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica.
- Coworking;
- Pré-incubadora;
- Incubadora de projetos;
- Incubadora de empresas;
- Aceleradora
- Laboratórios, Núcleos de Inovação P&D e Design;
- Empresas com projetos de inovaçao.
- Espaço Multiuso e/ou Coworking;
- Área para Eventos;
- Espaço para Coffee break;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA E DO CONVENENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

avençados, com coberturas em valores compatíveis com as edificações e usos;

Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ouculposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado à CONVENENTE, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

Responsabilizar os pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou imóveis que constituem patrimônio da CONVENENTE;

Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços observando a legislação especial e de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

Manter, em local visível ao público em geral, nos espaços físicos onde são desenvolvidos os trabalhos relativos ao objeto contratual, os endereços eletrônicos da CONVENIADA;

Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

- Apresentação e histórico do objeto contratual (equipamento / programas principais);
- Programação atualizada, de acordo com as características do objeto do CONVÊNIO;
- Logística de acesso e informações de funcionamento ou relacionadas ao objeto contratual;
- Ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONVÊNIO;
- Manual de Governança Corporativa e Código de Ética e Conduta;

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

- Regulamento de Compras e Contratações;
- Divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;
- Divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;
- Link para o CONVÊNIO e seus Anexos no Portal da Transparência do site da CONVENIADA;
- Relatórios de atividades anuais e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONVÊNIO em vigor;
- Estatuto Social da CONVENIADA;
- Relação atualizada de Conselheiros e dirigentes da CONVENIADA.

Apresentar semestralmente à CONVENENTE até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do 1°e 2° semestres, relatórios de atividades do período, conforme modelo da CONVENENTE, para verificação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no CONVÊNIO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas; o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega trimestral.

Apresentar anualmente, conforme previsto no cronograma estabelecido pela CONVENENTE, relatório anual de atividades, para verificação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no CONVÊNIO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os dois semestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual.

Apresentar à CONVENENTE nos prazos indicados abaixo:

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

- Mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, o Relatório de Prestação de Contas dos valores dispendidos pela CONTRATENTE para a execução deste CONVÊNIO;
- Mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgao repassador, de todas as aquisiçoes de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONVÊNIO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONVÊNIO, para atualização pela CONVENENTE no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;
- Até 30(trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho Deliberativo do ELUME, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONVÊNIO, exceto nos casos de aprovaçao de termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;
- Juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no CONVÊNIO, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global;

Comunicar oficialmente à CONVENENTE, no relatório semestral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa vincular-se ao ELUME, objeto do CONVÊNIO, onerando-o ou não;

Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONVENENTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

informações solicitadas referentes ao CONVÊNIO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas;

Nas hipóteses de encerramento contratual, rescisão contratual, extinção da CONVENIADA e/ou desqualificação da CONVENIADA, informar à CONVENENTE a composição do quadro de colaboradores que integram a CONVENIADA, bem como os que realizam serviços técnicos especializados (consultores) para conhecimento da CONVENENTE, que, de comum acordo com a CONVENIADA e a bem do interesse público, avaliará a possibilidade de sucessão trabalhista, nos termos da legislação vigente, a bem do interesse público, por parte da Organização Social que vier a assumir a gestão do objeto contratual;

Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do CONVÊNIO à CONVENENTE até 90 (noventa) dias após o encerramento do CONVÊNIO, incluindo comprovação de que foram quitadas todas as obrigações contratuais existentes, e informando a eventual existência de obrigações e/ou passivos ainda pendentes, objeto de discussões administrativas ou judiciais até a data de encerramento do CONVÊNIO nos termosda legislação;

A CONVENIADA cumprirá com todas as atividades determinadas no presente CONVÊNIO, sem exclusividade, ou seja, poderá a CONVENIADA prestar serviços de qualquer natureza conforme seus objetivos sociais, notadamente, consultoria e/ou parcerias com pessoas físicas e/ou jurídica, sem que isso implique em rescisão contratual, desde que não utilize mão de obra exclusivamente remunerada pelo CONVÊNIO em comento.

Informar à CONVENENTE, o número de conta corrente específica para o recebimento dos repasses referentes a este convênio

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

São obrigações da **CONVENENTE**, no exercício da qualificada, integral e correta execução deste CONVÊNIO, pelo qual se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades eobrigações:

Prover a CONVENIADA dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO, nos prazos e valores estipulados nas cláusulas sexta e sétima desteconvênio;

Permitir o uso dos bens móveis, imóveis e intangíveis, mediante celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula anteriormente à formalização dos respectivos Termos de Permissão de Uso e manter atualizados os processos relacionados aos referidos Termos;

Autorizar cessão de servidores públicos municipais, para exercer atividades relacionadas e/ou necessárias à execução do objeto deste CONVÊNIO, submetendo o servidor a análise curricular e aprovação prévia da CONVENIADA, sem ônus parao ELUME;

Publicar no Diário do Município ou Portal da Transparência o CONVÊNIO assinado, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada pela CONVENENTE, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas no CONVÊNIO.

Parágrafo único – Após a assinatura do presente convênio, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico efetuará a nomeação do respectivo fiscal.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO. O presente CONVÊNIO tem vigência pelo prazo de doze meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, caso satisfeitas as condições de eficiência a serem analisadas pela CONVENENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECUROS FINANCEIROS. Pela execução do objeto do presente CONVÊNIO a CONVENENTE pagará à CONVENIADA em cada uma das Fases Previstas no Convênio os valores conforme tabela a seguir:

Fase	Valor	Forma de pagamento
Pré-Operacional	R$ 325.250,00 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)	• Pagamento em 3 parcelas, sendo: • 1ª no valor de R$ 165.250,00 por ocasião da assinatura deste convênio; • 2ª no valor de R$ 80.000,00, 30 dias após a assinatura do convênio; • 3ª no valor de R$ 80.000,00, 60 dias após a assinatura do Convênio
Estrutural	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	• Pagamento em parcela única • Realizado no mês que antecede a inauguração efetiva do Centro Regional de Inovação
Operacional	R$ 68.325,00 (noventa e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais) composto pelos seguintes itens: 1. R$ 30.000,00 a título de Taxa de Gestão do Convênio; 2. Até R$ 68.325,00 para as despesas correntes mensais.	• Pagamento mensal • Realizado até o último dia útil de cada mês

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES. A inobservância, pela CONVENIADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONVÊNIO, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ora vigente, autorizará a CONVENENTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores deste CONVENIO.

Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a CONVENIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para interpor recurso, dirigidoà CONVENENTE.

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONVENIADA e o respectivo montante será descontado dos repasses devidos em decorrência da execução do objeto contratual, permanecendo a obrigação de cumprimento integraldas metas previstas.

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONVENENTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste CONVENIO, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor dofato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS. O presente CONVÊNIO poderá ser alterado mediante solicitação do CONVENENTE a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, sendo a alteração formalizada por meio de Termo de Aditamento ao presente CONVÊNIO.

No caso de modificaçoes financeiras, poderá haver a necessidade de manifestaçao previa dos recursos financeiros disponíveis, conforme legislação em vigor.

A CONVENIADA deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do CONVÊNIO na data definida para o encerramento contratual e para restituir à CONVENENTE todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso deste CONVÊNIO, bem como para transferir os bens móveis adquiridos e informados posteriormente à CONVENENTE, bem como para

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

devolver à CONVENENTE os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONVÊNIO, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

Após o encerramento contratual, a CONVENIADA terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONVÊNIO, prestar contas e restituirà CONVENENTE os remanescentes financeiros do CONVÊNIO que ainda estiveremsob sua responsabilidade.

Na hipótese de renovação contratual, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e dirigentes da CONVENIADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo CONVÊNIO, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual.

Na hipótese de não-renovação contratual, a CONVENIADA não terá direito a qualquer espécie de indenização sendo garantidos pela CONVENENTE os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos s de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente CONVÊNIO, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos do contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONVÊNIO ou quando a CONVENIADA já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONVENENTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONVENIADA, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável que deverá ser comunicado à CONVENENTE, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, cuja responsabilidade seja imputada à CONVENIADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ou dolo, reconhecidos judicialmente.

Este convênio poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes, ser terminado de comum acordo, ou ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou ainda ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

Em caso de rescisão por culpa grave, dolo ou má gestão por parte da CONVENIADA, comprovados com observância do devido processo legal, a CONVENENTE providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos colocados à disposição da CONVENIADA, não cabendo a esta direito a qualquer indenizaçao.

Em caso de denúncia por parte da CONVENENTE, esta arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela CONVENIADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do convênio, observado o parágrafo quinto da cláusula nona que dispõe sobre os custos de desmobilização.

Em caso de denúncia por parte da CONVENIADA, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente CONVÊNIO E GESTÃO, por um prazo mínimo de [6 (meses)] meses, contados a partir da denúncia, desde que se comprove a existência na data da denúncia, de saldos contratuais provenientes de recursos repassados que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo CONVENENTE.

A CONVENIADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do encerramento do CONVÊNIO ou do término do prazo indicado no Parágrafo Terceiro acima, quando for o caso, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONVENENTE sobre a execução das atividades, metas e compromissos previstos no presente CONVÊNIO, a CONVENIADA reconhece a prerrogativa do controle e autoridade

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

normativa da CONVENENTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto do termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONVENIADA.

A CONVENENTE poderá a qualquer tempo, solicitar à CONVENIADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da Organização Social.

A CONVENIADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada à CONVENENTE, propor a devolução de bens à CONVENENTE, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

Caso a CONVENIADA seja selecionada em Convocação Pública para celebração de mais de um CONVÊNIO simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa que venham a ser comuns aos diversos Convênioss de Gestão deverão ser divididos entre cada um proporcionalmente ao seu valor total, de maneira a garantir mais recursos para a realização das atividades fins de cada CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO. Fica eleito o foro da cidade de Itajaí/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONVÊNIO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e CONVENIADAS, assinam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, o qual deverá ser publicado no Jornal do Município para que surta seus efeitos legais.

Itajaí, 07 de outubro de 2022

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ

EDSON RODRIGO BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO DUARTE
DIRETOR PRESIDENTE ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES

EMERSON LUIS PEREIRA
CPF: 873.335.629-72
TESTEMUNHA 01

ALANN GIOVANI DE SOUZA
CPF: 024.179.969-44
TESTEMUNHA 02

ATOS DA SEC. GOVERNO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 010/2022
CHAVE TCE: BC4294A725CAF17C53DA6524DA595FFFEDF16941
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS/NÃO-PADRONIZADOS, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até as 19h00min do dia 30 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Extrato: CONTRATO Nº 286/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ: 20.252.467/0001-36
Quadro Societário: Vanilda Scheffer Justo
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 294/2022
Número do Processo: 197873/2022-e
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO, PARA A POLÍCIA MILITAR.
Data Assinatura: 05/10/2022
Valor: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo para entrega dos objetos é de 30 dias após a solicitação.

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2021/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: AME CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 30.747.815/0001-08
Quadro Societário: M HOLDING E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, LUIZ ALVES MENDES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 210047/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 15/10/2022 a 14/10/2023, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 06/10/2022
Valor: 546.450,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: A.J. POTTER & CIA LTDA
CNPJ: 00.336.234/0001-04
Quadro Societário: ALVARO JOSÉ POTTER ,JUCELIA RENSI POTTER
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 219206/2022
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA EDUARDO VICENTE DE MELO, LOCALIZADA NO RIO DO MEIO – ITAJAÍ/SC
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a inclusão na fiscalização responsável pelo acompanhamento do presente contrato do Sr. DJAN DINIS DE SOUZA,, em conformidade com o Termo de Designação anexo ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 06/10/2022

Extrato: CONTRATO Nº 287/2022 INIS
Nome: INIS
Empresa: INEX SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.852.364/0001-81
Quadro Societário: Igor Luiz dos Santos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 299/2022
Número do Processo: 154058/2022-e
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MUDAS, ARBORIZAÇÃO URBANA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO INIS - INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.
Data Assinatura: 06/10/2022
Valor: 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 221880/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DOS BAIRROS ESPINHEIROS E FAZENDA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/12/2022 a 30/11/2023, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 06/10/2022
Valor: 1.833.662,76 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Extrato: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÃ‡Ã•ES LTDA
CNPJ: 02.255.187/0001-08
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 220352/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA E INTERNET BANDA LARGA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 01/11/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de interconexão por fibra óptica e internet banda larga, conforme solicitação anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 07/10/2022
Valor: 131.101,80 (cento e trinta e um mil, cento e um reais e oitenta centavos)

Extrato: CONTRATO Nº_288/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.976.492/0001-10
Quadro Societário: Antonio Carlos da Maia, Daniel Trilha Lopes
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 280/2022
Número do Processo: 165238/2022-e
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Data Assinatura: 07/10/2022
Valor: 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 13.114.396/0001-40
Quadro Societário: Rodrigo Corleto Hoelzl
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 134570/2022-e
Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado, no valor de R$ 1.072.145,26 (um milhão, setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao período de 18/08/2022 a 16/09/2022, em conformidade com a documentação encaminhada após análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Data Assinatura: 07/10/2022

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.529.184/0001-07
Quadro Societário: Marcos Aurélio Bassani
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 21208/2021-e
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA EB JOÃO PAULO II.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 09/12/2022 a 07/04/2023, bem como da execução dos serviços, também por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 07/10/2022 a 03/02/2023, devido ao período de chuvas, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;
- O acréscimo no valor de R$ 552.296,23 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), refletindo um percentual de 7,20%, em razão de itens não descritos anteriormente;
- O reajuste com base no IPCA, acumulado no período de 09/2021 a 08/2022, no percentual de 8,727%, sobre o saldo remanescente da obra encaminhado pela Secretaria de Educação, através da CI n. 948/2020 DIE/SME, totalizando o valor de R$ 156.509,34 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Data Assinatura: 07/10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2022
CHAVE TCE: AA1C0522817016DD99FF198E2784CBD4B5F204E7
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 20 de outubro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE JOGOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2022
CHAVE TCE: DB5C67B5AD1348CAD6AB765B3CFCAB42425F0FDB
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 21 de outubro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2022
CHAVE TCE: 6A8424F66AE2521E0DD84A9F28A10C72E62677CC
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 21 de outubro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é DECORAÇÃO DE EVENTOS, AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES E AQUISIÇÃO DE PELÚCIA PARA CERIMÔNIAS DE FORMATURA DO PROGRAMA EDU-

CACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS - PROERD. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022
CHAVE TCE: 9A5619C58BAF80745BC0BE660081D0FD80EDE186
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 21 de outubro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CAPAS E CARIMBOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2022
CHAVE TCE: DA4719F082F41F1E9A8C5305B52F0FBA253408F6
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 21 de outubro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO, PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2022
CHAVE TCE: 6C833F1890967506E6F6BADE7CFCCE18E8342180
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 21 de outubro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ADUBOS PARA O HORTO MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2022
CHAVE TCE: AAADF90DC53EB8A58BAD46A417E1B261DBE2FA4C
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 21 de outubro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022
CHAVE TCE: 04C41BE9BF263F92C79A1E914CA7BB64028D9AB9
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA DE ACESSO À RUA MANOEL BERNARDES, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 25 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2022.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022
CHAVE TCE: 3BE11769F425074BA6B04EE84A06D7D65A58CFBC
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DA PISTA DE ATLETISMO DE ITAJAÍ, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 14h30min do dia 25 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 05 de outubro de 2022.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022
CHAVE TCE: 7C989F6F8155DA7094A7706E709098BC9A0E5D7B
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS ARNOLDO SERAFIM, AGENOR GENEROSO MELLO, SUBTENENTE PM JOÃO DE SOUZA, GALDINO DE BORBA E MANOEL FRANCISCO COELHO, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 26 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2022.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo